

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 054/2025/PMX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA.

TIPO MENOR PREÇO

ABERTURA DA SESSÃO

DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2025.

HORÁRIO: 08h00min (horário de Brasília)

Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 054/2025/PMX

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.

O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo "MENOR PREÇO" a ser processado e julgado pela Agente de Contratação/Pregoeira nomeada pela Portaria 290/25 de 03 de abril de 2025 e sua Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal 005/2021, Lei Municipal 1.191/2022 e Decreto Municipal 343/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, destinado ao registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA, conforme Termo de Referência e demais anexos.

1. DO OBJETO.

- 1.1. Constitui objeto do presente edital o registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

2.1 - Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 14H:00M DO DIA 24/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). 23H:59M DO DIA 03/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).



DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	07H:55M DO DIA 08/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA 08/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

2.2 – O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos seguintes endereços eletrônicos: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.xinguara.pa.gov.br**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste pregão eletrônico aqueles que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Para os itens cujo o valor estimado global for de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada através da Lei complementar Municipal nº 005/2021, onde define que a administração pública municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 3.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno.
- 3.3.1. O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação "ME" na coluna "PE Participação Exclusiva ME/EPP" do Termo de Referência Anexo I.
- 3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>
- 3.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora

da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. Não poderão participar deste pregão:

- **3.8.1.** Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;
- **3.8.2.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.8.3.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.8.4.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.8.5.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.8.6.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **3.8.7.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- **3.8.8.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio
- **3.8.9.** Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Xinguara/Pará;
- **3.8.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **3.8.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam



configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.12. Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

4. TRATAMENTO FAVORECIDO PARA ME/EPP REGIONAL (Decreto Municipal 343/2025)

- 4.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- 4.2. Aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;
- 4.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada regionalmente mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 4.4. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada regionalmente com base no subitem 4.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.6. Não se aplica o disposto no item 4.4 caso o melhor preço válido seja referente aos itens da cota principal.

5. DO CREDENCIAMENTO.

- 5.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para a Agente de Contratação/Pregoeira e total transparência dos resultados para os licitantes e a sociedade, através da rede mundial de computadores Internet.
- 5.2. A realização do procedimento estará a cargo da Agente de Contratação/Pregoeira e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 5.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou



jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

- 5.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.3.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 5.3.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Agente de Contratação/Pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
- 6.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal



- 6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até à abertura da sessão pública.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação/Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.11. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (Duas) horas.
- 6.12. A Agente de Contratação/Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.12.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 6.13. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, a Agente de Contratação/Pregoeira dará sequência ao processo de pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.
- 6.14. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificação, conforme Termo de Referência;
- 7.1.3. Indicação da marca;
- 7.1.4. Modelo, fabricante, se for o caso;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 8.2. A Agente de Contratação/Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



- 8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação/Pregoeira e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (UM CENTAVO).
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Agente de Contratação/Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Agente de Contratação/Pregoeira.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com a Agente de Contratação/Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação/Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.29.1.1.empresas brasileiras;
 - 8.29.1.2.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.29.1.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u>.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação/Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.30.2. A Agente de Contratação/Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2H (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação/Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação/Pregoeira examinará as propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação/Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.3 deste edital.
- 9.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação/Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - a. contiver vícios insanáveis;
 - **b.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - **c.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - **d.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - **e.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após solicitação da Agente de Contratação/Pregoeira.



- 9.5.1.1. As licitantes que apresentarem propostas de preços ou lances com valores **inferiores a 70%** do valor estimado no edital (ou seja, com **desconto igual ou superior a 30%)**, independentemente da sua classificação provisória, deverão apresentar, **em prazo único de 02 (duas) horas**, a **comprovação de viabilidade dos preços propostos**.
- 9.5.1.2. Mesmo que não esteja como vencedora do item, as licitantes que estiverem abaixo da margem indicada (desconto igual ou superior a 30%), DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ENVIAR A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE, TODAS no mesmo prazo, por meio do e-mail licitacao@xinguara.pa.gov.br, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO para o item.
- 9.5.1.3. O prazo será contado a partir do envio da solicitação pela Agente de Contratação/Pregoeira, via chat da plataforma.
- 9.5.1.4 Não serão consideradas, para fins de comprovação de exequibilidade, o simples envio de notas fiscais desacompanhadas de quaisquer tipo de cálculo ou esclarecimentos.
- 9.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 9.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.9. A Agente de Contratação/Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2H (duas horas) sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.10. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Agente de Contratação/Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Agente de Contratação/Pregoeira.
- 9.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Agente de Contratação/Pregoeira, destacamse os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Agente de Contratação/Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 9.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação/Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.13. Havendo necessidade, a Agente de Contratação/Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.14. A Agente de Contratação/Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.15. Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação/Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação/Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. APRESENTAÇÃO DE PLANO LOGÍSTICO

- 10.1. As licitantes vencedoras de itens na fase de lances que não se enquadrem como REGIONAIS, ou seja, aquelas não contempladas no **Decreto Municipal de Regionalização 343/2025**, deverão apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, um Plano Logístico no sistema do Portal de Compras Públicas, em sede de diligência. Essa exigência ocorrerá após a fase de lances e tem o objetivo de comprovar a capacidade de entrega dos produtos dentro do prazo estipulado.
- 10.2. As licitantes deverão elaborar através de documento próprio, um plano de logística, demostrando que conseguem atender a demanda da secretaria, que será de forma parcelada, considerando o **prazo de entrega, distância, armazenagem, transporte, rotas, montagem e demais diretrizes** para atender o Termo de Referência.
- 10.3. A ausência do referido documento ensejará a desclassificação da licitante.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação/Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);



- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação/Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.7. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2H (duas horas), sob pena de inabilitação.
- 11.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



- 11.12. A verificação pela Agente de Contratação/Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
 - 11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.15. Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei 14.133/2021):

- 11.15.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 11.15.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 11.15.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;
- 11.15.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.15.5. Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores;
- 11.15.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, em se tratando de MEI;
- 11.15.7. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.16. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

11.16.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPI):



- 11.16.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** ou **municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.16.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 11.16.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente;
- 11.16.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal ou distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.16.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 11.16.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida em data não superior a 180 dias da data de abertura do certame.
- 11.16.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.17. Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):

- 11.17.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 11.17.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 11.17.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 11.17.2.2. Os documentos referidos no item 10.17.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.17.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



11.17.3. Apresentar comprovação da situação financeira da empresa, assinada por contador, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	

SG = <u>ATIVO TOTAL</u>
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

11.17.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.18. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei 14.133/2021):

- 11.18.1. Capacidade Operacional: A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviços relativos ao objeto da presente contratação, de complexidade equivalente ou superior, comprovado mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - 11.18.1.1. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;
 - 11.18.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Agente de Contratação/Pregoeira confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.
- 11.18.2. Será solicitado para os Itens (banheiros químicos) do Termo de Referência, Licença Sanitária (Estadual ou Municipal) da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame.
- 11.18.4. Certidão do Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia CREA, em nome da licitante e, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, compatível



com o objeto deste certame, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante para os itens que caso couber;

- 11.18.5. Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, constante de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA, espedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) espedido pelo CREA, em nome de Engenheiro Civil e Engenheiro Elétrico, que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação.
- 11.18.5.1. A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico CAT e do atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, estando ainda acompanhada da anuência do profissional, de O1 (um) dos seguintes documentos:
 - 11.18.5.1.1. Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; ou
 - 11.18.5.1.2. Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s); ou
 - 11.18.5.1.3. Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou
 - 11.18.5.1.4. Certidão de registro ou inscrição no CREA ou na entidade competente ao profissional apresentado, na qual conste como responsável técnico da empresa; ou
 - 11.18.5.1.5. Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, estando ainda acompanhada da anuência do profissional.
- 11.18.6 Declaração do(s) profissional(is) detentor(es) da certidão(ões) do atestado e de acervo técnico (CAT), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, que aceita(m) participar da presente licitação, na qualidade de responsável(is) técnico(s).
- 11.18.7. O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com grifar com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte do(a) Pregoeiro(a).
- 11.18.8. Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.



11.19. DECLARAÇÃO - Apresentar juntamente com os documentos de habilitação a declaração conjunta. (Anexo III: Modelo de declaração conjunta)

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.3.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação/Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2H (duas horas), a contar da solicitação da Agente de Contratação/Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:



- 13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. O sistema disponibilizará 02 momentos para fase de recurso.
- 14.2. Logo após a fase de negociação será concedido o prazo mínimo de 15 minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 14.2.1. A primeira fase de recurso deverá ser intencionada referente ao julgamento das propostas de preços das licitantes;
- 14.3. Declarado o vencedor, após a fase de habilitação haverá a segunda fase recurso, onde será concedido o prazo mínimo de 15 minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

- 14.3.1. A segunda fase de recurso deverá ser intencionada referente a habilitação ou inabilitação das licitantes;
- 14.4. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.5. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.5.1. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.6.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 14.6.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DO COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.
- 18.2. A Ata será encaminhada ao fornecedor via e-mail e deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal ou E-CNPJ da empresa, sendo logo após devolvida no mesmo e-mail.
- 18.2.1. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.
- 18.3. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado digital.



- 18.4. Decorrido o prazo do item 16.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não efetivando a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções previstas no Edital.
- 18.5. A ARP terá prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- 18.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de XINGUARA/PA, não está obrigado a contratar com o vencedor.
- 18.5. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.
- 18.6. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 18.7. Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços/fornecimento, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

19. DO REAJUSTAMENTO

- 19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.
- 19.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



20. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Os critérios de execução, gestão e fiscalização do contrato estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 21.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 21.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 21.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 21.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 21.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 21.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 21.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Xinguara PA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 21.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 21.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 21.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 21.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 21.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- 21.2.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
- 21.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 21.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 21.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o <u>Código</u> <u>de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990</u>), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 21.2.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 21.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 21.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 21.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 21.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 21.2.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 21.2.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



- 21.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 21.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 21.2.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 21.2.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 21.2.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 21.2.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 21.2.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 21.2.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 21.2.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 21.2.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 21.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 21.2.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 21.2.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 21.2.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);

21.2.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.2.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.2.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

23. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - d) Multa:



- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5 % a 30% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- 23.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 23.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 23.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 23.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 23.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 23.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 23.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.10. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº</u>



<u>12.846</u>, <u>de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159</u>).

- 23.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 23.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 23.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21.</u>
- 23.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei</u> nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br
- 24.3. Caberá a Agente de Contratação/Pregoeira, auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados aa Agente de Contratação/Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por



meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>

- 24.6. A Agente de Contratação/Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação/Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 24.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 24.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 24.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação/Pregoeira.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação/Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.xinguara.pa.gov.br.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta de preços Anexo III: Modelo de declaração conjunta

Anexo IV: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V: Minuta do contrato

25.13. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail <u>licitacao@xinguara.pa.gov.br</u>.

25.14. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Xinguara/PA.

Xinguara, 23 de setembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1 O presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado nos **estudos técnicos preliminares**, à realização de procedimento licitatório para formalizar ata de registro de preços (ARP) para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**
- 1.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a necessidade da secretaria, conforme item 3.1. e 3.2, deste termo de referência,

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PE
1	UN	LOCAÇÃO DE TAMPOS REDONDO PARA MESA DE 6 LUGARES 1 METRO		500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00	ME
2	UN	LOCAÇÃO DE TAMPOS RETANGULAR PARA MESA 220 X 80		245	R\$ 37,45	R\$ 9.175,25	ME
3	UN	LOCAÇÃO DE TOALHAS QUADRADA BORDADA 150X150		295	R\$ 38,94	R\$ 11.487,30	ME
4	UN	LOCAÇÃO DE TOALHAS REDONDA CETIM 280X280		670	R\$ 26,35	R\$ 17.654,50	ME
5	UN	LOCAÇÃO DE TOALHAS REDONDAS JACAR 280X280		550	R\$ 43,50	R\$ 23.925,00	ME
6	UN	TOALHAS DE 3 METROS JACAR		175	R\$ 97,26	R\$ 17.020,50	ME
7	UN	LOCAÇÃO DE TOALHAS QUADRADA EM CETIM 150 X 150		235	R\$ 25,00	R\$ 5.875,00	ME
8	UN	LOCAÇÃO DE JOGO DE TOALHAS QUADRADA E REDONDA EM CETIM		350	R\$ 34,75	R\$ 12.162,50	ME
9	UN	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE JACAR PARA MESA GRANDE (DE 3 A 5 M)		100	R\$ 89,75	R\$ 8.975,00	ME
10	UN	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE 3 METROS EM CETIM		91	R\$ 82,50	R\$ 7.507,50	ME
11	UN	LOCAÇÃO DE MESAS EM MADEIRA DE 2 METROS		77	R\$ 207,63	R\$ 15.987,51	ME



	1			1		1
12	UN	LOCAÇÃO DE MESAS EM MADEIRA REDONDA DE 1E10 M	21	R\$ 343,65	R\$ 7.216,65	ME
13	DIARIA	TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 12 METROS DE COMPRIMENTO 4 20 METROS DE LARGURA PNEUS EM BOM ESTADO EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN) GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WATTS 01 ACESSO AO PALCO PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO DIREITO PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE TRASEIRA POTÊNCIAS INTERNAS 01 MESA DE SOM CUBO DE BAIXO CUBO DE GUITARRAS SISTEMA COMPLETO DE RETORNO 08 MICROFONES COM FIO 03 MICROFONES SEM FIO 11 PEDESTAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM CONTUTOR /OPERADOR	2	R\$ 31.833,33	R\$ 63.666,66	ME
14	UN	LOCAÇÃO DE MESAS EM MADEIRA REDONDA DE 70CM	57	R\$ 342,74	R\$ 19.536,18	ME
15	UN	LOCAÇÃO DE MESA ESPELHADA 2 20X90	53	R\$ 361,42	R\$ 19.155,26	ME
16	UN	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE MADEIRAS TRADICIONAL	365	R\$ 23,49	R\$ 8.573,85	ME
17	UN	LOCAÇÃO DE CADEIRAS MOD KATRINOR	320	R\$ 23,06	R\$ 7.379,20	ME
18	UN	MONTAGEM DE ARRANJOS COM FLORES NATURAIS PARA CENTRO DE MESAS, PARA EVENTOS.	110	R\$ 520,41	R\$ 57.245,10	ME
19	UN	LOCAÇÃO DE ARRANJOS COM PLANTAS ARTIFICIAIS, GRANDE PARA CHÃO.	77	R\$ 362,20	R\$ 27.889,40	ME
20	UN	LOCAÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS PARA MESA DE AUTORIDADES (MEDIO)	97	R\$ 497,63	R\$ 48.270,11	ME
21	UN	LOCAÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS PARA	93	R\$ 501,30	R\$ 46.620,90	ME



			-			1
		MESA DE AUTORIDADES				
		(GRANDE)				
22	****	LOCAÇÃO DE ARRANJOS DE	00	D# 40400	D	ME
	UN	FLORES ARTIFICIAIS	83	R\$ 134,30	R\$ 11.146,90	
		(PEQUENO)				
23	UN	LOCAÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS (MEDIO)	68	R\$ 248,27	R\$ 16.882,36	ME
		LOCAÇÃO DE ARRANJOS DE				
24	UN	FLORES ARTIFICIAIS (GRANDE)	78	R\$ 317,43	R\$ 24.759,54	ME
		SERVIÇOS DE FORAÇÃO				
25	UN	DIVISÓRIAS DE PAREDE EM	195	R\$ 470,50	R\$ 91.747,50	ME
		TECIDO DE 4 METROS		, ,,,,,,,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
		SERVIÇOS DE FORAÇÃO				
26	UN	DIVISÓRIAS DE PAREDE EM	215	R\$ 597,88	R\$ 128.544,20	AC
		TECIDO DE 6 METROS				
		SERVIÇOS DE FORAÇÃO				
27	UN	DIVISÓRIAS DE PAREDE EM	212	R\$ 745,00	R\$ 157.940,00	AC
		TECIDO DE 10 METROS				
		SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ROL DE				
28	UN	ESPAÇO PARA FOTOGRAFIA	42	R\$ 2.078,95	R\$ 87.315,90	ME
20	011	COM POLTRONA, PAINEL,	12	Ι(ψ 2.07 0,95		
		TAPETE E APARADOR				
29	UN	LOCAÇÃO DE PÚLPITOS	47	R\$ 283,75	R\$ 13.336,25	ME
30	MT	SERVIÇOS DE FORRAÇÃO DE	85	R\$ 1.289,83	R\$ 109.635,55	AC
50	1411	TETO EM TECIDO 5X5 METRO	03	Κψ 1.207,03	Αψ 10 7.033,33	nc.
0.4		SERVIÇOS DE FORRAÇÃO DE	4.5	D # 0 0 # 0 4 #	R\$ 506.578,05	1.0
31	MT	TETO EM TECIDO 20X30 METRO	165	R\$ 3.070,17		AC
		SERVIÇOS FORRAÇÃO DE TETO				
32	MT	EM TECIDO 10X10 METRO	219	R\$ 2.318,83	R\$ 507.823,77	AC
2.2		LOCAÇÃO DE CARPETES PARA		2+		
33	UN	PISO 3 MT	60	R\$ 772,83	R\$ 46.369,80	ME
34	TINI	LOCAÇÃO DE TAPETES 3X2 40	65	R\$ 378,00	R\$ 24.570,00	ME
34	UN	MT	03	K\$ 370,00	K\$ 24.370,00	ME
35	UN	SERVIÇOS DE PASSARELA EM	197	r\$ 998,67	R\$ 196.737,99	AC
		TECIDO 25 METROS	17,	114 7 7 0,0 7	114 1501/07/55	110
36	UN	SERVIÇOS DE PASSARELA RETA	72	R\$ 469,28	R\$ 33.788,16	ME
		DE 30 METROS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO			•	
		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM				
		DE HALL P/ ENTRADAS DE	65	65 R\$ 1.185,98		ME
37	UN	EVENTOS TAPETES APARADOR			R\$ 77.088,70	
		ARRANJOS ARTIFICIAIS				
		POLTRONA E FUNDO				
38	UN	LOCAÇÃO DE SOFA DE DOIS	22	22 R\$ 233,69	R\$ 5.141,18	ME
		LUGARES		,		
39	UN	LOCAÇÃO DE JOGO DE SOFA	17		R\$ 7.621,27	ME
40	UN	LOCAÇÃO DE POLTRONA XV	20	R\$ 369,13	R\$ 7.382,60	ME



41	UN	LOCAÇÃO DE POLTRONA 2 LUGARES XV	20	R\$ 628,74	R\$ 12.574,80	ME
42	SERV	SERVIÇOS EM BALÕES (ARCO COM 300 UM)	115	R\$ 575,00	R\$ 66.125,00	ME
43	SERV	SERVIÇOS EM BALÕES (COLUNA COM 3 METROS)	63	R\$ 582,78	R\$ 36.715,14	ME
44	UN	SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS NO GERAL	20	R\$ 502,50	R\$ 10.050,00	ME
45	UN	LOCAÇÃO DE APARADOR (PEQUENO)	45	R\$ 252,14	R\$ 11.346,30	ME
46	UN	LOCAÇÃO DE APARADOR (MEDIO)	42	R\$ 376,67	R\$ 15.820,14	ME
47	UN	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS COM BRAÇO	6800	R\$ 7,92	R\$ 53.856,00	ME
48	UN	LOCAÇÃO DE FORROS PARA CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	5200	R\$ 6,59	R\$ 34.268,00	ME
49	UN	LOCAÇÃO DE MESAS PARA JANTAR	55	R\$ 296,67	R\$ 16.316,85	ME
50	UN	MONTAGEM DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS	88	R\$ 517,10	R\$ 45.504,80	ME
51	UN	LOCAÇÃO DE BIOMBOS	105	R\$ 485,76	R\$ 51.004,80	ME
52	UN	LOCAÇÃO DE PUFES	71	R\$ 82,17	R\$ 5.834,07	ME
53	D/M	CONTENÇÃO - ALAMBRADOS - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS PARA ISOLAMENTO DE ÁREA EM MODELO INTERTRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS E TELA EM MALHA DE FERRO NA ALTURA MÍNIMA DE 1 20 METROS ESTRUTURADOS EM FERRO COM 1 20 M DE ALTURA X 2M DE COMPRIMENTO ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA EM METRO LINEAR	2900	R\$ 29,00	R\$ 84.100,00	ME
54	DIARIA	PALCO PEQUENO 8MX6M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MESTRUTURA COM PILARES EM TRELIÇAS DE CANTONEIRAS METÁLICAS OU EM BOX TRUSS Q30 OU P50 TABLADO COM PISO MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0 10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO	61	R\$ 6.731,75	R\$ 410.636,75	AC

_		SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0 01 A 0 35 METROS PARAPEITO TUBULAR A 1 10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO ESCADA DE ACESSO COM 1 30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO REVESTIDO EM CHAPA DE				
		COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA COM CAPACIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 400 QUILOS POR METRO QUADRADO M² COM QUARDA CORPOS NAS LATERAIS E RAMPA DE ACESSO E ÁREA PARA CADEIRANTE				
55	D/M	ARQUIBANCADAS PORTE 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA DE 07 (SETE) DEGRAUS COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO DE NO MÍNIMO 1 20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS ESCADAS DE ACESSO COM 2 30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1 10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS	33	R\$ 6.383,70	R\$ 210.662,10	AC
56	D/M	ARQUIBANCADAS PORTE 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA DE 12	182	R\$ 8.289,77	R\$ 1.508.738,14	AC

		(DOZE) DEGRAUS COM INÍCIO	•				
		DO PRIMEIRO PISO DE NO					
		MÍNIMO 1 20 METROS DO					
		NÍVEL DO CHÃO ASSENTOS					
		CONFECCIONADOS EM CHAPAS					
		DOBRADAS E COM REFORÇOS					
		DE SEGURANÇA EM					
		INTERVALOS MÁXIMOS DE 20					
		(VINTE) CENTÍMETROS COM					
		ENCAIXES E FIXADORES NOS					
		DEGRAUS COM PINOS OU					
		PARAFUSOS ESCADAS DE					
		ACESSO COM 2 30 METROS DE					
		LARGURA E ESPELHOS DE					
		DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15					
		_					
		PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1 10 METROS DE					
		ALTURA E INTERVALOS DE					
		VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15					
		(QUINZE) CENTÍMETROS COM					
		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO					
		INFORMANDO CAPACIDADE DE					
		PESSOAS					
		BACKDROP EM GRID DE					
		ALUMINIO BOX TRUSS -					
		ESPECIFICAÇÃO DIÁRIA					
		BACKDROP EM GRID DE					
		ALUMINIO BOX TRUSS PEÇAS			- + 0 0 t 0 = 0		
57	DIARIA	DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA		44	R\$ 2.260,50	R\$ 99.462,00	ME
		MONTAGEM DE ESTRUTURAS					
		EM FORMATO QUADRADO					
		MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8					
		DE COMPRIMENTO COM					
		MONTAGEM E DESMOTAGEM					
		BARRICADA DE CONTENÇÃO					
		DE PÚBLICO - ESTRUTURA DE					
		GRADE DE BARRICADA DE					
		CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE					
		PÚBLICO DO TIPO ALTO					
		SUSTENTÁVEL PADRÃO					
		EUROPEU COM PISO MEDINDO					
58	D/M	1 00M X 1 00M FIXADAS UMA		110	R\$ 56,14	R\$ 6.175,40	ME
		AS OUTRAS POR PINOS					
		METÁLICOS DE AÇO					
		CONTRAPINADOS E					
		PARAFUSOS COM MÃO DE					
		FORÇA DEGRAUS PARA					
		SEGURANÇA COM MONTAGEM					
		E DESMONTAGEM					
	I	ויוםמעזאנטונטם ם		j	<u> </u>		



59	DIARIA	BOX TRUSS TIPO P30 COM PARAFUSOS PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO	71	R\$ 125,97	R\$ 8.943,87	ME
60	DIARIA	CADEIRAS DE PLÁSTICO MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO CADEIRAS DE PLÁSTICO MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO COR BRANCA CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N B R 14776 2013 - ABNT CLASSE - BIRRESTRITO MATERIAL POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV ALTURA DO ENCOSTO 86CM LARGURA DO ASSENTO 39CM ALTURA DO ASSENTO 45CM PESO DA PERÇA 3 8KG PROFUNDIDADE 40CM CAPACIDADE SUPORTA ATÉ 182KG PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA	7600	R\$ 10,63	R\$ 80.788,00	ME
61	DIARIA	CADEIRAS TIFFANY SEM BRAÇO COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO CADEIRAS TIFFANY SEM BRAÇO COR BRANCA FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO CERIFICADA E AROVADO PELO INMETRO E NORMA N B R 14776 2013 - ABNT CLASSE - B IRRESTRITO ALTURA DO ENCOSTO 92CM LARGURA DO ASSENTO 40CM ALTURA DO ASSENTO 43CM PESO DA PERÇA 3 8KG CAPACIDADE SUPORTA ATÉ 182KG MATERIAL POLOPROPILENO + ADITIVOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA	2460	R\$ 32,50	R\$ 79.950,00	ME
62	DIARIA	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X4M - ESPECIFICAÇÃO ACOPLADO AO PALCO PRINCIPAL COM PISO DE 20M² REGULÁVEL ATÉ 2 20M DE ALTURA COM COBERTURA E	2	R\$ 2.769,28	R\$ 5.538,56	ME

		BARRAS DE CONTENÇÃO EM TODA LATERAL DO CAMAROTE PISO TABLADO COM FORRAÇÃO EM CHAPA DE COMPENSADO DE 17MM MEDINDO H 0 10CM LARGURA 1M E COMPRIMENTO 2M ARCONDICIONADO (TIPO CENTRAL) DE NO MÍNIMO 12 BTU SOFÁS DE 03 E 02 LUGARES 12 CADEIRAS PLÁSTICAS E FRIGOBAR COM MONTAGEM E				
63	DIARIA	DESMONTAGEM CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS MONTAGEM BÁSICA COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR COM CARPETE PRETO NO INTERIOR CONDICIONADOR DE AR DE 7 500 BTUS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	6	R\$ 2.987,94	R\$ 17.927,64	ME
64	DIARIA	CAMARIM STAND MEDINDO 5X5M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS MONTAGEM BÁSICA COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR COM CARPETE PRETO NO INTERIOR CONDICIONADOR DE AR DE 7 500 BTUS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	28	R\$ 3.718,19	R\$ 104.109,32	AC
65	DIARIA	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 1 - MEDINDO 6 METROS DE LARGURA POR 12 METROS DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1 50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA COM PISO EM MADEIRA ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE	3	R\$ 6.298,41	R\$ 18.895,23	ME

	1			ı		
		PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO)				
		COM MONTAGEM E				
		DESMONTAGEM				
		CAMAROTE COM				
		ACESSIBILIDADE 2 - MEDINDO				
		06 METROS DE FRENTE POR 06				
		METROS DE FUNDO COM				
		ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO				
		MEDINDO 2 20 X 2 20 X 0 10				
		REVESTIDO COM MADEIRITE				
		PLASTIFICADO ANTICHAMAS				
66	DIARIA	18MM APOIADO SOBRE	3	R\$ 5.916,67	R\$ 17.750,01	ME
		COLUNAS DE 2 20M EM AÇO				
		COM DIÂMETRO 2 7/8" X ¼ DE				
		ESPESSURA COBERTO COM				
		TOLDO 6 X 6 EM AÇO				
		GALVANIZADO E LONA BRANCA				
		ANTIMOFO E ANTICHAMAS				
		COM MONTAGEM E				
		DESMONTAGEM				
		CAMAROTE COM				
		ACESSIBILIDADE 4 - MEDINDO				
		12 METROS DE FRENTE POR 12				
		METROS DE FUNDO COM				
		ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO				
		MEDINDO 2 20 X 2 20 X 0 10				
		REVESTIDO COM MADEIRITE				
		PLASTIFICADO ANTICHAMAS				
67	DIARIA	18MM APOIADO SOBRE	1	R\$ 11.923,18	R\$ 11.923,18	ME
		COLUNAS DE 2 20M EM AÇO				
		COM DIÂMETRO 2 7/8" X ¼ DE				
		ESPESSURA COBERTO COM				
		TOLDO 12 X 12 EM AÇO				
		GALVANIZADO E LONA BRANCA				
		ANTIMOFO E ANTICHAMAS				
		COM MONTAGEM E				
		DESMONTAGEM				
		CAMAROTE VIP MEDINDO NO				
		MÍNIMO 8M ² - ESPECIFICAÇÃO				
		ESTRUTURA VERTICAL 1				
		MÓDULO 10X10 COM 12				
		CAMAROTES - ESCADA				
		GUARDA CORPO - ESTRUTURA				
68	DIARIA	VERTICAL DE TORRE PARA	2	R\$ 15.301,91	R\$ 30.603,82	ME
		ABRIGAR CORPO DE JURADOS	_	14 10.001,71	114 001000,02	
		CONSTRUÍDA COM (DOIS)				
		PAVIMENTOS SENDO TÉRREO				
		MEDINDO 8 90 M X 21 80 M				
		TOTALIZANDO 194 02 M2				
		CONFECCIONADO EM SISTEMA				
		ESTRUTURAL DE ALUMÍNIO				

		MODULAR Q30 COM SISTEMAS	 			
		DE CONEXÕES DE CUBO DE				
		ALUMÍNIO 0 30 X 0 30 X 0 30				
		COM SESSÕES DE PÉ DIREITO				
		DE 3 00 H DOTADO COM				
		COBERTURA EM ESTRUTURA				
		SIMILAR FORRADO EM LONA				
		VINÍLICA BRANCA INTERNO E				
		EXTERNA COM BLACKOUT				
		PISO EM ESTRUTURA TIPO				
		PALLET DE 10CM FORRADO				
		COM CHAPAS DE COMPENSADO				
		DE 15MM COM ACABAMENTO				
		EM CARPETE DE 4 MM PARA				
		PISO TÉRREO EM CADA				
		ANDAR SERÁ MONTADO UMA				
		SALA DE 100M2 COM				
		ESTRUTURA MODULAR TIPO				
		OCTANORME OU SIMILAR E				
		PISO EM ESTRUTURA DE				
		PRATICÁVEL COM FORRAÇÃO				
		EM CARPETE O ACESSO AOS				
		ANDARES DEVERÁ SER EM				
		ESCADA EXTERNA				
		OBEDECENDO O USO DO				
		MESMO MATERIAL				
		EMPREGADO NA ESTRUTURA				
		DOTADO COM CORRIMÃO				
		DENTRO OBEDECENDO COM				
		CLIMATIZADOR DE POUCO				
		RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE				
		VOLUME MÁXIMO) -				
		ESPECIFICAÇÃO				
		CLIMATIZADOR DE POUCO				
		RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE				
		VOLUME MÁXIMO)				
		MOVIMENTAÇÃO DE				
69	DIARIA	4500M3/H COM REGULAGEM	120	R\$ 1.033,48	R\$ 124.017,60	AC
		DE INTENSIDADE DO VENTO				
		COM POTÊNCIA (DO MOTOR 1				
		1/4 CV - BAIXA 1600 RPM -				
		POTÊNCIA 180 WATTS E				
		MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500				
		RPA - POTÊNCIA 150 WATTS				
		PARA AMBIENTES INTERNOS E				
		EXTERNOS				
		DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO				
		COM MONTAGEM E				
70	D/M	DESMONTAGEM DE	60	R\$ 34,33	R\$ 2.059,80	ME
		FECHAMENTO TIPO GRADE				
		COM ESTRUTURA EM TUBOS				



		GALVANIZADO 1¼ DE DIÂMETRO E 2 65MM DE ESPESSURA MEDINDO 2 15 X 1 10 MODULAR UNIDADE				
71	DIARIA	FECHAMENTO 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA MODULAR MEDINDO 2 20 X 2 30 APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA	410	R\$ 58,20	R\$ 23.862,00	ME
72	DIARIA	GRUPO GERADOR 1 SILENCIADO PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 00 KVA TENSÃO DE 220 00 VOLTS CICLAGEM EM 60 00 HZ A 1 800 00 RPM COM MOTOR A DIESEL TURBINADO CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS HORÍMETRO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS INCLUINDO TRANSPORTE MONTAGEM INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	85	R\$ 2.929,96	R\$ 249.046,60	AC
73	DIARIA	GRUPO GERADOR 2 SILENCIADO PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250 00 KVA TENSÃO DE 220 00 VOLTS CICLAGEM EM 60 00 HZ A 1 800 00 RPM COM MOTOR A DIESEL TURBINADO CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS HORÍMETRO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS INCLUINDO TRANSPORTE MONTAGEM INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	81	R\$ 5.748,33	R\$ 465.614,73	AC
74	DIARIA	ILUMINAÇÃO GRANDE CONTENDO PELO MENOS 40	32	R\$ 7.591,67	R\$ 242.933,44	AC

		(QUARENTA) REFLETORES DE 1	 			
		000 WATTS CADA 01 (UMA)				
		MESA DE LUZ COMPATÍVEL 01				
		(UM) CANHÃO SEGUIDOR 16				
		MOVIE HEAD E 01 (UMA)				
		MÁQUINA DE FUMAÇA COM				
		DISSIPADOR INCLUINDO				
		TRANSPORTE MONTAGEM				
		INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS				
		OPERADORES NECESSÁRIOS E				
		DESMONTAGEM				
		MESA DE HONRA -				
		ESPECIFICAÇÃO PARA ATÉ 10				
		PESSOAS EM MADEIRA				
		MEDINDO NO MÍNIMO 10				
		METROS DE COMPRIMENTO				
		POR 80 CENTÍMETROS DE				
		LARGURA MONTADA NO				
75	DIARIA	MÁXIMO EM 3 MÓDULOS	39	R\$ 1.440,99	R\$ 56.198,61	ME
/ 3	DIAMA	FORRADA COM TECIDO NAS	37	ΚΨ 1.440,77	ΚΦ 50.170,01	IVIL
		CORES PADRÕES DA				
		PREFEITURA DE XINGUARA E				
		DECORADA CONFORME				
		ORIENTAÇÕES DAS				
		SECRETARIAS PRESTAÇÃO DE				
		SERVIÇO POR DIÁRIA				
		MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO				
		NA COR BRANCA NO FORMATO				
76	DIARIA	QUADRADO ATESTADA PELO	2550	R\$ 42,64	R\$ 108.732,00	AC
		INMETRO MEDINDO				
		APROXIMADAMENTE 70X70CM				
		PAINEL DE LED COMPLETO				
		(ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA				
		RESOLUÇÃO P3 -				
		ESPECIFICAÇÃO PAINEL DE				
		=				
		LED COMPLETO (ALTA				
		DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA				
		RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6				
		BRINGHTNESS NITS 7 000				
		COLOR TEMPERATURA DEG K				
77	DIARIA	6 500 VIEWING ANGLE -	37	R\$ 4.998,99	D¢ 104 062 62	AC
''	PIANIA	HORIZONTAL (50%	3/	114 4.770,77	R\$ 184.962,63	AC
		BRIGHTNESS) DEG 140(-				
		70~+70) BRIGHTNESS)				
		VIEWING ANGLE - VERTICAL				
		(50% BRIGHTNESS) DEG				
		140(- 70~+70) PANEL				
		WEIGHT KG 46 PANEL WIDTH				
		MM 960 PANEL HEIGHT MM				
		960 PANEL DEPTH MM 140				
		PANEL AREA SQ M 0 9216				

		PANEL MATERIAL EPOXY	 			
		PAINT COATED COLD ROLLED				
		STEEL INGRESS PROTECTION				
		(FRONT/REAR) IP IP65/IP65				
		OPERANTING TEMPERATURE				
		RANGE DEG C-30 O+60				
		HUMIDITY OPERATING RH				
		10%~90% PIXEL TYPE AND				
		CONFIGURATION R/G/B				
		OUTDOOR 3IN1 SMD				
		RESOLUTION PER PANEL				
		160X160 DOT PER PANEL 25				
		600 DOT PER SQ METER 27				
		777 LED PER SQ METER 27				
		777 RECOMMENDED				
		MINIMUM VIEWING DISTANCE				
		M 6 RECOMMMENDED BEST				
		VIEWING DISTANCE M 8~24				
		COLORS 281 TRILLIN GREY				
		SCALE (LINEAR) LEVELS 65				
		536 LEVELS				
		PAINEL DE LED COMPLETO				
		(ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA				
		RESOLUÇÃO P3 -				
		ESPECIFICAÇÃO PITCH MM 6				
		BRINGHTNESS NITS 7 000				
		COLOR TEMPERATURA DEG K				
		6 500 VIEWING ANGLE -				
		HORIZONTAL (50%				
		BRIGHTNESS) DEG 140(-				
		70~+70) BRIGHTNESS)				
		VIEWING ANGLE - VERTICAL				
		(50% BRIGHTNESS) DEG				
		140(-70~+70) PANEL WEIGHT				
		KG 46 PANEL WIDTH MM 960				
78	DIARIA	PANEL HEIGHT MM 960	15	R\$ 11.730,17	R\$ 175.952,55	AC
, 0		PANEL DEPTH MM 140 PANEL	10	110 1117 5 0,17	110 17 017 02,00	110
		AREA SQ M 0 9216 PANEL				
		MATERIAL EPOXY PAINT				
		COATED COLD ROLLED STEEL				
		INGRESS PROTECTION				
		(FRONT/REAR) IP IP65/IP65				
		OPERANTING TEMPERATURE				
		RANGE DEG C-30 O+60				
		HUMIDITY OPERATING RH				
		10%~90% PIXEL TYPE AND				
		CONFIGURATION R/G/B				
		OUTDOOR 3IN1 SMD				
		RESOLUTION PER PANEL				
		160X160 DOT PER PANEL 25				
		600 DOT PER SQ METER 27				



	ī		1		T		1
		777 LED PER SQ METER 27					
		777 RECOMMENDED					
		MINIMUM VIEWING DISTANCE					
		M 6 RECOMMMENDED BEST					
		VIEWING DISTANCE M 8~24					
		COLORS 281 TRILLIN					
		PAINEL DE LED COMPLETO					
		(MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M					
		MÉDIA RESOLUÇÃO P5 -					
		ESPECIFICAÇÃO PAINEL DE					
		LED COMPLETO (MÉDIA					
		DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA					
		RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10					
		BRINGHTNESS NITS 7 000					
		COLOR TEMPERATURA DEG K					
		6 500 VIEWING ANGLE -					
		HORIZONTAL (50%					
		BRIGHTNESS) DEG 140(-					
		70~+70) BRIGHTNESS)					
		VIEWING ANGLE - VERTICAL					
		(50% BRIGHTNESS) DEG					
		140(- 70~+70) PANEL					
		WEIGHT KG 50 PANEL WIDTH					
		MM 960 PANEL HEIGHT MM					
		960 PANEL DEPTH MM 170					
79	DIARIA	PANEL AREA SQ M 0 9216		31	R\$ 7.583,52	R\$ 235.089,12	AC
		PANEL MATERIAL EPOXY			,	,	
		PAINT COATED COLD ROLLED					
		STEEL INGRESS PROTECTION					
		(FRONT/REAR) IP IP65/IP65					
		OPERANTING TEMPERATURE					
		RANGE DEG C-30 0+60 HUMIDITY OPERATING RH					
		10%~90% RESOLUTION PER PANEL 96X196 DOT PER					
		PANEL 96X196 DOT PER SQ					
		METER 10 000 LED PER SQ					
		METER 10 000 LED PER SQ METER 10 000					
		RECOMMENDED MINIMUM					
		VIEWING DISTANCE M 10 000					
		RECOMMMENDED BEST					
		VIEWING DISTANCE M 13~34					
		COLORS 281 TRILLIN GREY					
		SCALE (L INEAR) LEVELS 65					
		536 BRIGHTNESS CONTROL					
		LEVELS 256 CONTRASTRATE					
		PALCO 08X07M - LOCAÇÃO COM					
		MONTAGEM E DESMONTAGEM					
80	DIARIA	DE PALCO NAS DIMENSÕES DE		34	R\$ 7.124,65	R\$ 242.238,10	AC
		08 METROS DE FRENTE X 07					
		METROS DE PROFUNDIDADE					

_		COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X				
		050M) COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO				
		ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM				
		COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA ALTURA DO SOLO				
		DE NO MÍNIMO 1 20M E NO MÁXIMO ATÉ 2 00M HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E				
		MONITOR MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA				
		CADA ESCADA DE ACESSO COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO				
		TAMANHO DO PALCO				
		PALCO 16X12M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12				
		METROS DE PROFUNDIDADE PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA				
81	DIARIA	ALTURA DO SOLO DE 2 00M COM COBERTURA EM BOX TRUSS ESTRUTURA PARA P A FLY E 05 PRATICÁVEIS	38	R\$ 21.413,00	R\$ 813.694,00	AC
		MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X 050M CADA HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M				
		TIPO TENDA CADA ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO				
		SEGUIDOR COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO				
		PALCO SIMPLES COM				
		ACESSIBILIDADE MEDINDO 04				
		METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE FUNDO COM				
82	DIARIA	COBERTA EM ESTRUTURA	33	R\$ 3.573,32	R\$ 117.919,56	AC
		METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIMOFO E				
		ANTICHAMAS REVESTIDO				
		COM MADEIRITE ANTICHAMAS				

		DE 18MM COM 0 80 METROS				
		DE ALTURA COM COBERTURA				
		EM BOX TRUSS DE DURO				
		ALUMÍNIO FORMA DE DUAS				
		ÁGUAS PISO DO PALCO EM				
		ESTRUTURA METÁLICA COM				
		COMPENSADO DE 20MM NA				
		COR PRETA ALTURA DO SOLO				
		DE NO MÍNIMO 1 20M E NO				
		MÁXIMO ATÉ 2 00M COM				
		ACESSO ESCADA E				
		FECHAMENTO DAS LATERAIS				
		EM LONA INCLUINDO				
		TRANSPORTE MONTAGEM E				
		DESMONTAGEM				
		PORTICO EM GRID DE				
		ALUMINIO BOX TRUSS -				
		MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6				
		DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO				
		(01 DIA) PEÇAS DE Q30 EM				
83	DIARIA	ALUMÍNIO PARA MONTAGEM	35	R\$ 2.436,00	R\$ 85.260,00	ME
		DE ESTRUTURAS MEDINDO 4				
		DE ALTURA POR 6 DE LARGURA				
		COM MONTAGEM E				
		DESMONTAGEM				
		PORTICO EM GRID DE				
		ALUMINIO BOX TRUSS				
		MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8				
		DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO				
0.4	DIARIA	(01 DIA) PORTICO EM GRID DE	25	D¢ 2 202 22	D¢ 57,002.25	ME
84	DIAKIA	ALUMINIO BOX TRUSS PEÇAS	25	R\$ 2.283,33	R\$ 57.083,25	ME
		DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA				
		MONTAGEM DE ESTRUTURAS				
		MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8				
		DE LARGURA				
		SANITÁRIO PORTÁTIL				
		(BANHEIRO QUÍMICO) EM				
		POLIETILENO DE ALTA				
		DENSIDADE COM TETO E				
		DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01 16				
		M X 01 22 M X 02 10 M				
		COMPOSTO DE CAIXA DE				
85	DIARIA	DEJETO PORTA PAPEL	580	R\$ 398,99	R\$ 231.414,20	AC
		HIGIÊNICO FECHADO COM	300	114 0 70,77	1.4 201.111,20	110
		IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO				
		PARA USO DO PÚBLICO EM				
		GERAL INCLUINDO				
		TRANSPORTE MONTAGEM				
		LIMPEZA E DESMONTAGEM				
		QUE ATENDAM AS NORMAS				
		TÉCNICAS APROVADAS PELOS				
L	i	12011010 11110 111010			l .	



	I	ána í ag				1
		ÓRGÃOS OFICIAIS				
		COMPETENTES EM				
		CONFORMIDADE COM A NR-18				
		SANITÁRIO PORTÁTIL				
		(BANHEIRO QUÍMICO) PARA				
		PORTADORES DE				
		DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE				
		BANHEIRO QUÍMICO				
		INDIVIDUAL PORTÁTEIS PARA DEFICIENTES FÍSICOS				
		USUÁRIOS DE CADEIRAS DE				
		RODAS COM MONTAGEM				
		MANUTENÇÃO DIÁRIA E				
		DESMONTAGEM EM				
		POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM TETO				
86	DIADIA	SIMILAR COM TETO TRANSLÚCIDO DIMENSÕES	100	D¢ 201.60	D¢ 42 202 F2	МЕ
86	DIARIA	PADRÕES QUE PERMITAM A	108	R\$ 391,69	R\$ 42.302,52	ME
		MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA				
		DE RODAS DO USUÁRIO NO				
		INTERIOR DO BANHEIRO				
		COMPOSTO DE TODOS OS				
		EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
		DE SEGURANÇAS QUE				
		ATENDAM AS EXIGÊNCIAS				
		PREVISTAS EM NORMAS				
		TÉCNICAS APROVADAS PELOS				
		ÓRGÃOS OFICIAIS				
		COMPETENTES EM				
		CONFORMIDADE COM A NR-18				
		SHOW PIROTÉCNICO -				
		ESPECIFICAÇÃO SHOW				
		PIROTÉCNICO EXECUÇÃO DE				
		01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW				
		PIROTÉCNICO				
		MULTICOLORIDO COM NO				
		MÍNIMO 05 (CINCO) MINUTOS				
		COM FORNECIMENTO DE TODO				
		MATERIAL PARA REALIZAÇÃO				
		DO ESPETÁCULO COMO				
87	DIARIA	TAMBÉM MÃO DE OBRA DE	5	R\$ 16.307,19	R\$ 81.535,95	ME
		MONTAGEM DESMONTAGEM				
		EXECUÇÃO E RESCALDO DO				
		SHOW MATERIAL PARA O				
		SHOW PIROTÉCNICO A) 25				
		BOMBAS DE 03 POLEGADAS B)				
		25 BOMBAS DE 04 POLEGADAS				
		C) 10 BOMBAS DE 05				
		POLEGADAS D) 10 BOMBAS DE				
		06 POLEGADAS E) 100 BOMBAS				
		DE 2 ½ POLEGADAS F) 02				

		CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 02 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 02 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 01 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 02 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 02 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03 04 05 E 06 POLEGADAS A) SISTEMA DE DISPARO RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO 300 A 1 900 GRAMAS E) EFEITO SONORO				
88	DIARIA	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I COM 16 CORNETAS 08 AUTO FALANTES 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO 01 MESA DE SOM 01 GERADOR EQUIVALENTE 01 APARELHO DE CD PLAY COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO	50	R\$ 2.798,33	R\$ 139.916,50	AC
89	DIARIA	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO SENDO TODAS PARAMÉTRICAS FILTROS DE GRAVES TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA COM TRIPÉ MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF 04 MICROFONES COM FIO 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA	135	R\$ 2.143,26	R\$ 289.340,10	AC

90	DIARIA	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ 04 RETORNO ATIVO 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF 05 MICROFONES COM FIO 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA	41	R\$ 3.741,07	R\$ 153.383,87	AC
91	DIARIA	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS PA? PUBLIC ADRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18/ (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQÜÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10' OU 12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 3/ COM GUIA DE ONDAS COM	90	R\$ 10.688,71	R\$ 961.983,90	AC

		BUMPERS PARA A SUSPENSÃO				
		DO SISTEMA / 02 - TORRES DE				
		DELAY CADA COM 6 UNIDADES				
		DE CAIXAS DE ALTA				
		FREQÜÊNCIA LINE ARRAY COM				
		2 VIAS CONTENDO ALTO				
		FALANTES DE 10? OU 12? +				
		DRIVER DE NO MÍNIMO 2/ COM				
		GUIA DE ONDAS E 04 -				
		UNIDADES DE CAIXAS DE				
		SUBGRAVE COM 02 FALANTES				
		DE 18? SISTEMA DE				
		AMPLIFICAÇÃO COMPLETA				
		QUE ATENDA AS				
		NECESSIDADES DO SISTEMA				
		ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES				
		PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES				
		SONORIZAÇÃO DE GRANDE				
		PORTE - 01- CONSOLE DIGITAL				
		DIGIDESIGN VENUE SC48				
		CANAIS 01- PROCESSADOR DE				
		SISTEMAS DOLBY LAKE 01-				
		PROCESSADOR DE SISTEMAS				
		DBX 260 P/O FRONT FILL 01-				
		EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN				
		370 01- CD PLAYER NUMARK				
		MP 102 MP3 01- ZERO TRON				
		PL 1200 01- MAIN POWER				
		5000 INTERTRAFO 20- CAIXAS				
		LS AUDIO 210 04- CAIXAS LS				
		AUDIO 208 24- CAIXAS LS				
		AUDIO 218 SUB 04- CAIXAS LS				
		AUDIO 110 P/ FRONT FILL 06-				
92	DIARIA	RACKS DE POTENCIAS	52	R\$ 11 101 86	R\$ 577.296,72	AC
	Dirittiri	C/AMPLIFICADORES MACHINE	52	ΙΨ 11.101,00	πφ 577.270,72	110
		CADA UM COM 01PSL 9400 E 01				
		MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA				
		O P A 01- RACK DE POTÊNCIA				
		C/AMPLIFICADORES MACHINE				
		01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01				
		PSL 1400 PARA O FRONT FILL				
		CABOS E CONEXÕES PARA				
		LIGAR O SISTEMA MONITOR 01-				
		CONSOLE DIGITAL YAMAHA				
		PM5D 48 CH 01-				
		PROCESSADOR DE SISTEMAS				
		DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE				
		FILL 01- EQ GRAFICO				
		MACHINE GE 230 01- DVD				
		PLAYER 01- PENTACÚSTICA				
		PC 3000 ^a 01- RACK DE				

_	T	1		1	<u> </u>	1
		POTENCIA C/AMPLIFICADORES				
		MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL				
		5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE				
		FILL 01- SISTEMA DE SIDE FILL				
		COM				
		SONORIZAÇÃO SEM				
		EQUIPAMENTOS DE PALCO 01				
		MESA COM 24 CANAIS				
		CONTENDO O MÍNIMO DE 08				
		SUBGRUPOS 08 VIAS				
		AUXILIARES 04 BANDAS DE				
		EQUALIZAÇÃO SENDO TODAS				
		PARAMÉTRICAS FILTROS DE				
		GRAVES TODAS AS SAÍDAS				
		DEVERÃO SER BALANCEADAS				
		COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE				
		MONITOR 04 CAIXAS PARA				
		SUBGRAVES (8 FALANTES 18				
		POLEGADAS COM 800W RMS				
		CADA) 04 CAIXAS VIAS MÉDIO				
		GRAVE E MÉDIO AGUDO (1				
		000W RMS CADA)				
		AMPLIFICADORES				
		COMPATÍVEL COM O SISTEMA				
		01 EQUALIZADOR ESTÉREO				
93	DIADIA	COM 32 BANDAS E FILTORS DE	55	D¢ 0 000 04	D# 404 441 20	AC
93	DIARIA	12 DB POR OITAVA 01 PROCESSADOR DE EFEITOS	55	R\$ 8.989,84	R\$ 494.441,20	AC
		COM REVERB E DELAY COM				
		ENTRADAS E SAÍDAS				
		BALANCEADAS E SAIDAS				
		CONVERSORES AD/DA DE NO				
		MÍNIMO 20 BITS 04 CANAIS				
		COMPRESSORES/LIMITADORES				
		COM ENTRADAS E SAÍDAS				
		BALANCEADAS 01 MICROFONE				
		SEM FIO PARA VOZ COM				
		FREQÜÊNCIA DE TRABALHO				
		SELECIONÁVEL E FAIXA DE				
		OPERAÇÃO UHF 04				
		MICROFONES PARA USO				
		DIVERSOS COM PEDESTAIS 04				
		CANAIS DE GATES COM				
		ENTRADAS E SAÍDAS				
		BALANCEADAS 01 APARELHO				
		DE CD PLAYER 02 MONITORES				
		TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO				
		COM 300W RMS CADA CABOS				
		TENDA PIRAMIDAL EM LONA				
94	DIARIA	PVC ANTICHAMA	90	R\$ 763,64	R\$ 68.727,60	ME
		ESTRUTURA METÁLICA EM				

	1			T		
		FERRO TUBULAR BITOLAS DE				
		03 00" E 01 00" MEDINDO				
		APROXIMADAMENTE 04 00 M				
		X 04 00 M COM SANEFAS				
		LATERAIS INCLUINDO				
		TRANSPORTE MONTAGEM E				
		DESMONTAGEM				
		TENDA PIRAMIDAL 08X08M				
		(64M²) COBERTURA EM LONA				
		BRANCA BLACK-OUT TIPO				
		PIRAMIDAL PÉS DE				
		SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO CONSTITUÍDA				
		GALVANIZADO CONSTITUIDA				
		E COMPOSTA DE CALHAS				
95	DIARIA	INTEIRIÇAS LATERAIS PARA	80	R\$ 2.426,58	R\$ 194.126,40	AC
		CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE		, ,,,,,,		
		ÁGUA ALTURA DE 3 00				
		METROS EM SEUS PÉS DE				
		SUSTENTAÇÃO LATERAL COM				
		ALONGAMENTO QUE PERMITE				
		CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE				
		4 5 M COM MONTAGEM E				
		DESMONTAGEM				
		TENDA PIRAMIDAL 6X6M				
		(36M ²) - ESPECIFICAÇÃO (01				
		DIA) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA				
		REFORÇADA NA CHAPA 14 COM				
		MONTAGEM INDIVIDUAL OU				
		AGREGADA COM FORMAÇÃO DE				
		PAVILHÕES PILARES DE				
		SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA				
		NA CHAPA 14 COM PERFIL DE				
		100X100M COM 3 METROS DE				
96	DIARIA	ALTURA CALHADA EM	50	R\$ 792,29	R\$ 39.614,50	ME
		PIRAMIDE LONA VINÍLICA				
		COM TRATAMENTO ESPECIAL E				
		REVESTIMENTO SINTÉTICO				
		BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ				
		SOLAR) ANTI-MOFO E				
		AUTOEXTINGUÍVEL				
		ESTRUTURA METÁLICA				
		TRILAÇADA E 100%				
		GALVANIZADA A FOGO				
		CONJUNTO DE HASTES				
		TENDA TIPO GALPÃO -				
		MEDINDO 12 METROS DE				
0.7	DIADIA	LARGURA E 50 METROS DE	F 0	D# 26 256 25	R\$	1
97	DIARIA	COMPRIMENTO PLANEJADO	50	R\$ 26.376,25	1.318.812,50	AC
		DE ACORDO COM AS			,	
		NECESSIDADES DO EVENTO				

		DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCAL PÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTIFERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM				
98	DIARIA	TENDAS (01 DIA) TENDAS CHAPÉU DE BRUXA - 3MX3M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFIL DE 60X60M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM CÚPULAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	25	R\$ 893,50	R\$ 22.337,50	ME
99	DIARIA	TENDAS PIRAMIDAL (01 DIA) TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFIL DE 60X60M COM 3 METROS DE	140	R\$ 3.730,00	R\$ 522.200,00	AC

	<u> </u>					
		ALTURA CALHADA EM				
		CÚPULAS LONA VINÍLICA COM				
		TRATAMENTO ESPECIAL E				
		REVESTIMENTO SINTÉTICO				
		BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ				
		SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV				
		ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL				
		ESTRUTURA METÁLICA				
		TRILAÇADA E 100%				
		GALVANIZADA A FOGO				
		CONJUNTO DE HASTES				
		TENDAS PIRAMIDAL 6MX6M				
		COM FECHAMENTO DE FUNDO				
		E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO				
		(01 DIA) TENDAS PIRAMIDAL				
		6MX6M COM FECHAMENTO				
		DE FUNDO E LATERAIS				
		COMPOSTA EM ESTRUTURA				
		METÁLICA REFORÇADA CHAPA				
		14 COM MONTAGEM				
		INDIVIDUAL OU AGREGADA				
		COM FORMAÇÃO DE				
		PAVILHÕES PILARES DE				
		SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA				
100	DIARIA	NA CHAPA14 COM PERFIL DE	130	R\$ 647,10	R\$ 84.123,00	ME
100	Dirittiri	60X60M COM 3 METROS DE	130	Αφ 0 17,10	ΙΨ Ο Ι.125,00	1.11
		ALTURA CALHADA EM				
		CÚPULAS LONA VINÍLICA COM				
		TRATAMENTO ESPECIAL E				
		REVESTIMENTO SINTÉTICO				
		BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ				
		SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV				
		ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL				
		ESTRUTURA METÁLICA				
		TRILAÇADA E 100%				
		GALVANIZADA A FOGO				
		CONJUNTO DE HASTES COM				
		MONTAGEM E DESMONTAGEM				
		TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M				
		COM FECHAMENTO DE FUNDO				
		E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO				
		(01 DIA) TENDAS PIRAMIDAL				
		8MX8M COM FECHAMENTO				
		DE FUNDO E LATERAIS				
101	DIARIA	COMPOSTA EM ESTRUTURA	115	R\$ 1.053,67	R\$ 121.172,05	AC
101	אואואוע	METÁLICA REFORÇADA CHAPA	113	114 1.033,07	ΑΨ 141.1/4,03	AC
		14 COM MONTAGEM				
		INDIVIDUAL OU AGREGADA				
		COM FORMAÇÃO DE				
		PAVILHÕES PILARES DE				
		SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA				

_						
		NA CHAPA14 COM PERFIL DE	 			
		60X60M COM 3 METROS DE				
		ALTURA CALHADA EM				
		CÚPULAS LONA VINÍLICA COM				
		TRATAMENTO ESPECIAL E				
		REVESTIMENTO SINTÉTICO				
		BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ				
		SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV				
		ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL				
		ESTRUTURA METÁLICA				
		TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M				
		COM FECHAMENTO DE FUNDO				
		E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO				
		(01 DIA) TENDAS PIRAMIDAL				
		8MX8M COM FECHAMENTO				
		DE FUNDO E LATERAIS				
		COMPOSTA EM ESTRUTURA				
		METÁLICA REFORÇADA CHAPA				
		14 COM MONTAGEM				
		INDIVIDUAL OU AGREGADA				
		COM FORMAÇÃO DE				
		PAVILHÕES PILARES DE				
		SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA				
		NA CHAPA14 COM PERFIL DE				
		60X60M COM 3 METROS DE				
		ALTURA CALHADA EM				
		CÚPULAS LONA VINÍLICA COM				
		TRATAMENTO ESPECIAL E				
		REVESTIMENTO SINTÉTICO				
		TÚNEL 18M X 50M -				
		ESPECIFICAÇÃO ESTRUTURA				
		GEODÉSICA NO FORMATO DE				
		ARCO DE ARCO TIPO TÚNEL				
		MEDINDO 18 METROS DE				
		FRENTE (BOCA) 9 00 METROS				
		DE ALTURA E 50 METROS DE				
		COMPRIMENTO COM MÓDULOS				
		DE 4 30 METROS				
		CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE				
102	DIARIA	EM ALUMÍNIO (LIGA	20	R\$ 23.970,00	R\$ 479.400,00	AC
		ESTRUTURAL) TRELIÇAS				
		CONFECCIONADA APROPRIADA				
		EM ARCOS TRAVADOS ENTRE SI				
		POR LONGARINAS E				
		CONTRAVENTADA				
		COBERTURA EM LONA NA COR				
		BRANCA DUAS FACE ANTI-				
		CHAMA E ANTI-FUNGO				
		ESTRUTURA FIXADA AO PISO				
		POR MEIO SAPATA DE AÇO				
		ESPECIAL TIPO AÇO CARBONO				

	1			1		1
		FIXADO POR PARAFUSOS DE				
		SEXTAVADOS ROSCA PARCIAL				
		A-325 ? 5/8?? OU ESTACA				
		LONGA TODA A ESTRUTURA				
		DEVE SER CONTRAVENTADA				
		EM CABOS DE AÇO DE				
		SUSTENTAÇÃO N O FORMATO				
		DE X E ESTALADA AO SOLO POR				
		PONTEIRA DO TIPO ESTACA				
		ASA CABO DE AÇO E				
		ESTICADORES OFERECENDO				
		RIGIDEZ E ESTABILIDADE				
		ATERRAMENTO EXCLUSIVO				
		PARA ESTRUTURA COM 3				
		VARAS DE COBRE DE 5/8??				
		COM 1 5M CADA POSICIONADO				
		NO FORMATO DELTA				
		DEVIDAMENTE CONECTADO				
		AO CABO DE COBRE COMO				
		DIÂMETRO DE 30MM DE				
		ACORDO COM A NBR 5410				
		NORMA BRASILEIRA DE				
		INSTALAÇÕE				
		APRESENTADOR DE EVENTOS				
		(LOCUTOR) - CONTRATAÇÃO				
		DE PROFISSIONAL HABILITADO				
		PARA LOCUÇÃO DE GRANDES,				
		MÉDIOS E PEQUENOS EVENTOS,				
103	DIARIA	RESPONSÁVEL POR	60	R\$ 7.230,84	R\$ 433.850,40	AC
		TRANSMISSÃO DAS				
		INFORMAÇÕES NO LOCAL DO				
		EVENTO, COMENTAR,				
		INTERAGIR COM O PÚBLICO,				
		ANUNCIAR				
104	IINI	LOCAÇÃO DE MESAS EM	21	D# 201 02	D# 4 221 42	ME
104	UN	MADEIRA DE 3 METROS	21	R\$ 201,02	R\$ 4.221,42	ME
		PALCO 12X08M - LOCAÇÃO COM				
		MONTAGEM E DESMONTAGEM				
		DE PALCO MEDINDO 12				
		METROS DE FRENTE X 08				
		METROS DE PROFUNDIDADE				
		ESTRUTURA PARA P A FLY E				
		PLATAFORMA PARA BATERIA				
105	DIARIA	(PRATICÁVEL MEDINDO NO	2	R\$ 10.633,52	R\$ 21.267,04	ME
		MÍNIMO 2X1X 050M) COM				
		COBERTURA EM BOX TRUSS DE				
		DURO ALUMÍNIO FORMA DE				
		DUAS ÁGUAS PISO DO PALCO				
		EM ESTRUTURA METÁLICA				
		COM COMPENSADO DE 20MM				
		NA COR PRETA ALTURA DO				
	1			1	l .	1



SOLO DE NO MINIMO 1 20M E NO MÁXIMO ATÉ 2 00M HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONTOR MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA ESCADA DE ACESSO COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS ESPECIFICAÇÃO PEÇAS DE Q30 EM ALUMINIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I COM 16 CORNETAS 08 AUTO FALANTES 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO 01 MESA DE SOM 01 GERADOR EQUIVALENTE 01 APARELHO DE CD PLAY COM MOTORISTA E OPPRADOR DE SOM INCLUINDO COMBUSTIVEL PARA O CARRO LIUMINIAÇÃO PORTE 5 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4 000 WATTS POR CANAL 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES MINBRUTTS COM 6 LÁMPADAS DE MACK DE 4 000 WATTS POR CANAL 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS 06 REFLETORES DIVERSAS 12 REFLETORES DIVERSAS 12 REFLETORES COM 6 LÁMPADAS DE GSO CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUNAÇÃO DE MALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUNAÇÃO DE MALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUNAÇÃO DE MEDINO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FRENTE				 			
MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR MEDINDO NO MINIMO 4X4M TIPO TENDA CADA ESCADA DE ACESSO COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO ESPECIFICAÇÃO PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I COM 16 CORNETAS 08 AUTO FALANTES 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO O1 MESA DE SOMO 10 GERADOR EQUIVALENTE 01 APARELHO DE CD PLAY COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO ILUMINAÇÃO PORTE 5 - COM 01 MESA COMPUTADORISTA E OPERADOR DE SOM INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO ILUMINAÇÃO PORTE 5 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4 400 WATTS POR CANAL 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 3 VIAS 64 REFLETORES MINBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 CORES DIVERSAS 12 REFLETORES ELIPSOLDAIS 06 REFLETORES ELIPSOLDAIS 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 CORNER SEMESTOLDAIS 06 CORTES DE QAS OF MALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 04				 			
MONITOR MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA ESCADA DE ACESSO COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO GRID DE ALUMÍNIO PARA MONTAGEM E ESTRUTURAS			NO MÁXIMO ATÉ 2 00M HOUSE				
MÍNIMO 434M TIPO TENDA CADA ESCADA DE ACESSO COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS FORCE PECEFICAÇÃO PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I COM 16 CORNETAS 08 AUTO FALANTES 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO OI MESA DE SOM 01 GERADOR GQUIVALENTE 01 APARELHO DE CD PLAY COM MOTORISTA E OPERADOR BOS SON INCLUINDO COMBUSTIVEL PARA O CARRO ILUMINAÇÃO PORTE 5 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4 000 WATTS POR CANAL 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES ENTINBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 02 CANHÓES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 04 COR			MIX PARA MESAS DE PA E				
CADA ESCADA DE ACESSO COM			MONITOR MEDINDO NO				
ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANIO DO PALCO GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS CRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS CRID DE ALUMÍNIO PARA MONTAGEM E ESTRUTURAS SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I COM 16 CORNETAS 08 AUTO FALANTES 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO OI MESA DE SIMO OLO MOVEL - TIPO I COM 16 CORNETAS 08 AUTO FALANTES 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO OI MESA DE SOM OLO GERDADOR EQUIVALENTE OL APARELHO DE CD PLAY COM MOTORISTA E OPERADOR BE SOM INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO ILUMINAÇÃO PORTES - COM OI MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4 000 WATTS POR CANAL 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS 06 REFLETORES BOUNTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER 8 DAX TRUSS 04 CORNER 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUNAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SIMAC MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME			MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA				
TRUSS P30 ADEQUADA AO			CADA ESCADA DE ACESSO COM				
TAMANHO DO PALCO			ESTRUTURA DE GRID BOX				
OF Comment C			TRUSS P30 ADEQUADA AO				
106 D/M			TAMANHO DO PALCO				
EM ALÚMÍNIO PARA 20 R\$ 2.655,33 R\$ 53.106,60 ME			GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS				
EM ALÚMÍNIO PARA 20 R\$ 2.655,33 R\$ 53.106,60 ME	106	D /1/	- ESPECIFICAÇÃO PEÇAS DE Q30	20	D# 2 (FF 22	D# 50 406 60	ME
SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I COM 16 CORNETAS 08 AUTO FALANTES 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO 01 MESA DE SOM 01 GERADOR EQUIVALENTE 01 APARELHO DE CD PLAY COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO ILUMINAÇÃO PORTE 5 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4 000 WATTS POR CANAL 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 109 DIARIA DIARIA DIARIA DIARIA DE PALCO MEDINDO 14 DO PALCO MEDINDO 15 DO PA	106	D/M		20	R\$ 2.655,33	K\$ 53.106,60	ME
SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I COM 16 CORNETAS 08 AUTO FALANTES 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO 01 MESA DE SOM 01 GERADOR EQUIVALENTE 01 APARELHO DE CD PLAY COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO ILUMINAÇÃO PORTE 5 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4 000 WATTS POR CANAL 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 109 DIARIA DIARIA DIARIA DIARIA DE PALCO MEDINDO 14 DO PALCO MEDINDO 15 DO PA			MONTAGEM DE ESTRUTURAS				
107							
TALANTES 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO 01 MESA DE SOM 01 GERADOR EQUIVALENTE 01 APARELHO DE CD PLAY COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO ILUMINAÇÃO PORTE 5 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4 000 WATTS POR CANAL 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS 06 REFLETORES ELIPSOIDAIS 06 REFLETORES ELIPSOIDAIS 06 REFLETORES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DIARIA							
DIARIA							
DIARIA							
EQUIVALENTE 01 APARELHO DE CD PLAY COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO	107	DIARIA		10	R\$ 5.437.77	R\$ 54.377.70	ME
DE CD PLAY COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO							
OPERADOR DE SOM INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO ILUMINAÇÃO PORTE 5 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4 000 WATTS POR CANAL 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME							
COMBUSTÍVEL PARA O CARRO							
ILUMINAÇÃO PORTE 5 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4 000 WATTS POR CANAL 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME							
MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4 000 WATTS POR CANAL 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 ME R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME							
2048 CANAIS 48 CANAIS DE			,				
DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4 000 WATTS POR CANAL 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 109 DIARIA DE PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME							
DE 4 000 WATTS POR CANAL 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 108 DIARIA WATTS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME			DIMMER MONTADOS EM RACK				
DE 8 VIAS 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 PALCO MEDINDO 14 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME			DE 4 000 WATTS POR CANAL 02				
DE 8 VIAS 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 PALCO MEDINDO 14 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME			AMPLIFICADOR DE SINAL DMX				
PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 12 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME							
REFLETORES ELIPSOIDAIS 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME							
REFLETORES ELIPSOIDAIS 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME			CORES DIVERSAS 12				
REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME R\$ 25.722,98 ME							
DIARIA COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 R\$ 25.722,98 ME 2 R\$ 12.861,49 R\$ 25.722,98 ME							
DIARIA WATTS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DIARIA							
SEGUIDORES 1200 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME	108	DIARIA		2	R\$ 12.861.49	R\$ 25.722.98	ME
METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 A PORTOS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME					, , , , ,	, , , , , ,	
ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER 4 FACES Q30 12 CORNER 4 FACE							
CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 AR\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME			_				
CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 CORNER 4 FACES Q30 12 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME							
TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME							
ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME			_				
MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14							
MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 MÉ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME							
SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME							
PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 PONTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME			,				
DESMONTAGEM PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 PALCO MEDINDO 14 PALCO MEDINDO 14 R\$ 26.292,00 ME							
109 DIARIA PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME							
109 DIARIA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME							
109 DIARIA DE PALCO MEDINDO 14 2 R\$ 13.146,00 R\$ 26.292,00 ME	100	DIABIA			D# 40 444 66	D4 0 4 000 00	
	109	DIARIA		2	K\$ 13.146,00	R\$ 26.292,00	ME

		METROS DE PROFUNDIDADE				
		PISO DO PALCO EM ESTRUTURA				
		METÁLICA COM COMPENSADO				
		DE 20MM NA COR PRETA				
		ALTURA DO SOLO DE 2 00M				
		COM COBERTURA EM BOX				
		TRUSS DE DURO ALUMÍNIO				
		FORMA DE DUAS ÁGUAS				
		ESTRUTURA PARA P A FLY E 02				
		PRATICÁVEIS MEDINDO NO				
		MÍNIMO 2X1X 050M CADA				
		HOUSE MIX PARA MESAS DE PA				
		E MONITOR MEDINDO NO				
		MÍNIMO 5X5M TIPO TENDA				
		CADA ESCADA DE ACESSO COM				
		ESTRUTURA DE GRID BOX				
		TRUSS P30 ADEQUADA AO				
		TAMANHO DO PALCO				
		PALCO GEO SPACE 18X16M -				
		LOCAÇÃO COM MONTAGEM E				
		DESMONTAGEM DE PALCO NAS				
		DIMENSÕES DE 18 METROS DE				
		FRENTE POR 16 METROS DE				
		PROFUNDIDADE COM PISO E				
		ESTRUTURA METÁLICA				
		TUBULAR INDUSTRIAL E				
		COMPENSADOS DE 20MM NA				
		COR PRETA NA ALTURA				
		VARIÁVEL DE 1 00M A 2 00M 05				
		PRATICÁVEIS MEDINDO NO				
		MÍNIMO 2X1X 050M CADA COM				
		FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA COM FUNDO E				
110	DIADIA		2	D¢ 21 257 70	R\$ 42.515.56	ME
110	DIAKIA	LATERAL EM TELA TETO EM	2	K\$ 21.257,78	K\$ 42.515,50	ME
		DURALUMÍNIO NA FORMA DE				
		1/4 DE ESFERA (TIPO GEO				
		SPACE) COM COBERTURA EM				
		LONA NIGHT AND DAY COM				
		HOUSE MIX PARA MESAS DE PA				
		E MONITOR MEDINDO NO				
		MÍNIMO 5X5M TIPO TENDA				
		CADA E ESCADA DE ACESSO				
		MÍNIMO 5X5M TIPO TENDA				
		CADA ESCADA DE ACESSO 05				
		PRATICÁVEIS MEDINDO NO				
		MÍNIMO 2X1X 050M CADA COM				
		ESTRUTURA DE GRID BOX				
		TRUSS P30 ADEQUADA AO				
		TAMANHO DO PALCO				
111	DIARIA	BACKDROP EM GRID DE	60	R\$ 2.345,67	R\$ 140.740,20	AC
		ALUMINIO BOX TRUSS -		114 210 10,07	-14 2 100 10,20	

		ESPECIFICAÇÃO MENSAL BACKDROP EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE COMPRIMENTO UTILIZAÇÃO VERANEIO				
112	DIARIA	BACKDROP EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - ESPECIFICAÇÃO MENSAL BACKDROP EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 2 DE ALTURA POR 3 DE COMPRIMENTO UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MONTAGEM E DESMONTEGEM	60	R\$ 2.383,33	R\$ 142.999,80	AC
113	DIARIA	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X4M - ESPECIFICAÇÃO ACOPLADO AO PALCO PRINCIPAL COM PISO DE 20M² REGULÁVEL ATÉ 2 20M DE ALTURA COM COBERTURA E BARRAS DE CONTENÇÃO EM TODA LATERAL DO CAMAROTE PISO TABLADO COM FORRAÇÃO EM CHAPA DE COMPENSADO DE 17MM MEDINDO H 0 10CM LARGURA 1M E COMPRIMENTO 2M AR-CONDICIONADO (TIPO CENTRAL) DE NO MÍNIMO 12 BTU SOFÁS DE 03 E 02 LUGARES 12 CADEIRAS PLÁSTICAS E FRIGOBAR UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	60	R\$ 2.523,82	R\$ 151.429,20	AC
114	DIARIA	CAMARIM STAND MEDINDO 5X5M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS MONTAGEM BÁSICA COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR COM CARPETE PRETO NO	60	R\$ 3.477,18	R\$ 208.630,80	AC



		INTERIOR CONDICIONADOR DE AR DE 7 500 BTUS UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM				
115	DIARIA	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 4 - MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2 20 X 2 20 X UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	60	R\$ 8.512,09	R\$ 510.725,40	AC
116	DIARIA	GRUPO GERADOR 1 SILENCIADO PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 00 KVA TENSÃO DE 220 00 VOLTS CICLAGEM EM 60 00 HZ A 1 800 00 RPM COM MOTOR A DIESEL TURBINADO CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS HORÍMETRO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS INCLUINDO TRANSPORTE MONTAGEM INSTALAÇÕES NECESSÁRIASOPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM UTILIZAÇÃO VERANEIO	60	R\$ 4.036,00	R\$ 242.160,00	AC
117	DIARIA	GRUPO GERADOR 2 SILENCIADO PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250 00 KVA TENSÃO DE 220 00 VOLTS CICLAGEM EM 60 00 HZ A 1 800 00 RPM COM MOTOR A DIESEL TURBINADO CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS HORÍMETRO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS INCLUINDO TRANSPORTE MONTAGEM INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM UTILIZAÇÃO VERANEIO	60	R\$ 4.908,75	R\$ 294.525,00	AC



118	DIARIA	ILUMINAÇÃO GRANDE CONTENDO PELO MENOS 40 (QUARENTA) REFLETORES DE 1 000 WATTS CADA 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR 16 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR INCLUINDO TRANSPORTE MONTAGEM INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM UTILIZAÇÃO VERANEIO	60	R\$ 7.718,14	R\$ 463.088,40	AC
119	DIARIA	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6 BRINGHTNESS NITS 7 000 COLOR TEMPERATURA DEG K 6 500 VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG 140(-70~+70) BRIGHTNESS) VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS) DEG 140(-70~+70) PANEL WEIGHT KG 46 PANEL WIDTH MM 960 PANEL HEIGHT MM 960 PANEL DEPTH MM 140 PANEL AREA SQ M 0 9216 PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65 OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG C-30 O+60 HUMIDITY OPERATING RH 10%~90% PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD RESOLUTION PER PANEL 160X160 DOT PER PANEL 25 600 DOT PER SQ METER 27 777 LED PER SQ METER 27 777 RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6 RECOMMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24 COLORS 281 TRILLIN GREY	60	R\$ 5.643,44	R\$ 338.606,40	AC

		SCALE (LINEAR) LEVELS 65 536				
		LEVELS PER COLOR				
		UTILIZAÇÃO VERANEIO				
		PAINEL DE LED COMPLETO				
		(ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA				
		RESOLUÇÃO P3 -				
		ESPECIFICAÇÃO PITCH MM 6				
		BRINGHTNESS NITS 7 000				
		COLOR TEMPERATURA DEG K 6				
		500 VIEWING ANGLE -				
		HORIZONTAL (50%				
		BRIGHTNESS) DEG 140(-				
		70~+70) BRIGHTNESS)				
		VIEWING ANGLE - VERTICAL				
		(50% BRIGHTNESS) DEG 140(-				
		70~+70) PANEL WEIGHT KG 46				
		PANEL WIDTH MM 960 PANEL				
		HEIGHT MM 960 PANEL DEPTH				
		MM 140 PANEL AREA SQ M 0				
		9216 PANEL MATERIAL EPOXY				
		PAINT COATED COLD ROLLED				
		STEEL INGRESS PROTECTION				
120	DIARIA	(FRONT/REAR) IP IP65/IP65	60	R\$ 8.008,52	R\$ 480.511,20	AC
		OPERANTING TEMPERATURE				
		RANGE DEG C-30 O+60				
		HUMIDITY OPERATING RH				
		10%~90% PIXEL TYPE AND				
		CONFIGURATION R/G/B				
		OUTDOOR 3IN1 SMD				
		RESOLUTION PER PANEL				
		160X160 DOT PER PANEL 25				
		600 DOT PER SQ METER 27 777				
		LED PER SQ METER 27 777				
		RECOMMENDED MINIMUM				
		VIEWING DISTANCE M 6				
		RECOMMMENDED BEST				
		VIEWING DISTANCE M 8~24				
		COLORS 281 TRILLIN GREY				
		SCALE (LINEAR) LEVELS 65 536				
		LEVELS PER COLOR				
		BRIGHTNESS CONTROL LEVELS				
		256 UTILIZAÇÃO VERANEIO				
		SANITÁRIO PORTÁTIL				
		(BANHEIRO QUÍMICO) EM				
		POLIETILENO DE ALTA				
		DENSIDADE COM TETO E				
121	DIARIA	DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01 16	60	R\$ 354,07	R\$ 21.244,20	ME
		M X 01 22 M X 02 10 M				
		COMPOSTO DE CAIXA DE				
		DEJETO PORTA PAPEL				
		HIGIÊNICO FECHADO COM				

		IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO				
		PARA USO DO PÚBLICO EM				
		GERAL INCLUINDO				
		TRANSPORTE MONTAGEM				
		LIMPEZA E DESMONTAGEM				
		QUE ATENDAM AS NORMAS				
		TÉCNICAS APROVADAS PELOS				
		ÓRGÃOS OFICIAIS				
		COMPETENTES EM				
		CONFORMIDADE COM A NR-18				
		UTILIZAÇÃO VERANEIO				
		SANITÁRIO PORTÁTIL				
		(BANHEIRO QUÍMICO) PARA				
		PORTADORES DE				
		DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE				
		BANHEIRO QUÍMICO				
		INDIVIDUAL PORTÁTEIS PARA				
		DEFICIENTES FÍSICOS				
		USUÁRIOS DE CADEIRAS DE				
		RODAS COM MONTAGEM				
		MANUTENÇÃO DIÁRIA E				
		DESMONTAGEM EM				
		POLIETILENO OU MATERIAL				
		SIMILAR COM TETO				
122	DIARIA	TRANSLÚCIDO DIMENSÕES	60	R\$ 416,64	R\$ 24.998,40	ME
122	DIAMA	PADRÕES QUE PERMITAM A	00	ΙΨ 110,01	ΚΨ Δ4.770,40	IVIL
		MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA				
		DE RODAS DO USUÁRIO NO				
		INTERIOR DO BANHEIRO				
		COMPOSTO DE TODOS OS				
		EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
		DE SEGURANÇAS QUE				
		ATENDAM AS EXIGÊNCIAS				
		PREVISTAS EM NORMAS				
		TÉCNICAS APROVADAS PELOS				
		ÓRGÃOS OFICIAIS				
		COMPETENTES EM				
		CONFORMIDADE COM A NR-18				
		UTILIZAÇÃO VERANEIO				
		SHOW PIROTÉCNICO-				
		ESPECIFICAÇÃO SHOW				
		PIROTÉCNICO EXECUÇÃO DE 01				
		(UM) ESPETÁCULO DE SHOW				
		PIROTÉCNICO				
		MULTICOLORIDO COM NO				
123	DIARIA		60	R\$ 10.092,04	R\$ 605.522,40	AC
		MÍNIMO 05 (CINCO) MINUTOS				
		COM FORNECIMENTO DE TODO				
		MATERIAL PARA REALIZAÇÃO				
		DO ESPETÁCULO COMO				
		TAMBÉM MÃO DE OBRA DE				
		MONTAGEM DESMONTAGEM				

		EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO A) 25 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 25 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 10 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 10 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 100 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 02 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 02 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 02 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 01 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 02 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS				
		M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 02 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03 04 05 E 06 POLEGADAS A) SISTEMA DE DISPARO RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO 300 A 1 900 GRAMAS E) EFEITO SONORO SIM UTILIZAÇÃO VERANEIO				
124	DIARIA	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I COM 16 CORNETAS 08 AUTO FALANTES 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO 01 MESA DE SOM 01 GERADOR EQUIVALENTE 01 APARELHO DE CD PLAY COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO UTILIZAÇÃO VERANEIO	60	R\$ 5.900,63	R\$ 354.037,80	AC
125	DIARIA	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE 01-PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL 01-EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3 01- ZERO TRON PL 1200 01- MAIN POWER 5000	60	R\$ 10.141,67	R\$ 608.500,20	AC

		INTER TRAFO 20- CAIXAS LS	 <u> </u>			
		AUDIO 210 04-CAIXAS LS AUDIO				
		208 24- CAIXAS LS AUDIO 218				
		SUB 04- CAIXAS LS AUDIO 110				
		P/ FRONT FILL 06- RACKS DE				
		POTENCIAS				
		C/AMPLIFICADORES MACHINE				
		CADA UM COM 01PSL 9400 E 01				
		MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA				
		O P A 01- RACK DE POTÊNCIA				
		C/AMPLIFICADORES MACHINE				
		01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01				
		PSL 1400 PARA O FRONT FILL				
		CABOS E CONEXÕES PARA				
		LIGAR O SISTEMA MONITOR 01-				
		CONSOLE DIGITAL YAMAHA				
		PM5D 48 CH 01- PROCESSADOR				
		DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK				
		260 P/ SIDE FILL 01- EQ				
		GRAFICO MACHINE GE 230 01-				
		DVD PLAYER 01-				
		PENTACÚSTICA PC 3000ª 01-				
		RACK DE POTENCIA				
		C/AMPLIFICADORES MACHINE				
		01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01				
		PSL 1400 P/ SIDE FILL 01-				
		SISTEMA DE SIDE FILL COM 08				
		CAIXAS LS AUDIO 208				
		UTILIZAÇÃO VERANEIO				
		TENDA PIRAMIDAL EM LONA				
		PVC ANTICHAMA ESTRUTURA				
		METÁLICA EM FERRO TUBULAR				
		BITOLAS DE 03 00" E 01 00"				
		MEDINDO				
126	DIARIA	APROXIMADAMENTE 04 00 M X	60	R\$ 575,43	R\$ 34.525,80	ME
		04 00 M COM SANEFAS				
		LATERAIS INCLUINDO				
		TRANSPORTEMONTAGEM E				
		DESMONTAGEM. UTILIZAÇÃO				
		VERANEIO	 			
		TENDA PIRAMIDAL 08X08M				
		(64M ²) COBERTURA EM LONA				
		BRANCA BLACK-OUT TIPO				
		PIRAMIDAL PÉS DE				
		SUSTENTAÇÃOEM TUBOS				
127	DIARIA	GALVANIZÁDO CONSTITUÍDA E	60	R\$ 2.176,58	R\$ 130.594,80	AC
		COMPOSTA DE CALHAS				
		INTEIRIÇAS LATERAIS PARA				
		CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE				
		ÁGUA ÁLTURA DE 3 00 METROS				
		EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO				

LATERAL COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CIEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4 5 M UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA PIRAMIDAL. 6X6M (3GM*) - ESPECIFICAÇÃO COMPOSTA EM ESTRUTURA METÂLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL. OU AGREGADA COM PORMAÇÃO DE PAVILHÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M BETATOS DE ALTURA CALHADA EM PIRAMIDE LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOPO E AUTOEXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÂLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE LATURA EMPLATORIO DE LATURA EMPLATORIO DE LATURA EMPLATORIO DE FUNDO E LATERAS COMPOSTA EM TUTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FERCHAMENTO DE FUNDO E LATERAS COMPOSTA EM TUTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FERCHAMENTO DE FUNDO E LATERAS COMPOSTA EM TUTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FERCEALOR COM FERCADA TORIO							,
ALTURA MÁXIMA DE 4 5 M							
UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA PIRAMIDAL 686M (36M²) - ESPECIFICAÇÃO COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILIDÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 128 DIARIA 100X100M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM PIRAMIDE LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOPO AUTOEXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE LOCALPÉ DIREITO MEDINDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ACUNDADA SO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOPO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.1.500,00 R\$ 143.736.60 AC			C				
MONTAGEME DESMONTAGEM TENDA PIRAMIDAL 6X6M (36M*) - ESPECIPICAÇÃO COMPOSTA EM ESTRUTURA METĂLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHOES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 128 DIARIA 100X100M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM PIRAMIDE LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO E AUTOEXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ACORDO GALVANUZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDA ATIPO DO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM PECHAMENTO DE PINDO E LATERAIS COMPOSTA EM 130 DIARIA DIARIA TENDA PIRAMIDAL 10MX10M COM PECHAMENTO DE PINDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395.61 R\$ 143.736.60 AC							
TENDA PIRAMIDAL 6X6M (36M*) - ESPECIFICAÇÃO COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORCADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM PIRAMIDE LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BILACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO E AUTOEXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEIADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEIADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS DE ENDA TENDA SIRAMIDAL 10MX10M COM TECHAMENTO DE FONDO E LATERAIS COMPOSTA EM 130 DIARIA DIARIA DIARIA DIARIA ENTRAMENTO DE PONDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395.61 R\$ 143.736.60 AC			UTILIZAÇÃO VERANEIO COM				
(36M²) - ESPECIFICAÇÃO COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHOES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 128 DIARIA 100X100M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM PIRAMIDE LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO E AUTOEXTINCUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ACURDO GALVANIZADO A POGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FONDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC			MONTAGEM E DESMONTAGEM				
COMPÓSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERRIL DE 100X100M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM PIRAMIDE LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO E AUTOEXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERNO TRILAÇÃO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRIGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI IV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 130 DIARIA DIARIA DIARIA RETROS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC			TENDA PIRAMIDAL 6X6M				
COMPÓSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERRIL DE 100X100M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM PIRAMIDE LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO E AUTOEXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERNO TRILAÇÃO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRIGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI IV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 130 DIARIA DIARIA DIARIA RETROS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC			(36M ²) - ESPECIFICAÇÃO				
METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 128 DIARIA 100X100M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM PIRAMIDE LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO E AUTOEXTIMGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI IV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDA PRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 130 DIARIA DIARIA DIARIA TENDA PRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC							
CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILIÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM PIRAMIDE LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOPO E AUTOEXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATTERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A POGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOPO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC							
INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM PIRAMIDE LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO METROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇÃO CALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTERAIS MEDIND							
COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M COM 3 METROS DE ALTURA CALIHADA EM PIRAMIDE LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 3 50 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇÃO DO GALVANIZADO A FOGO ANTI-FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS OMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC							
PAVILHÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM PIRAMIDE LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BILACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO E AUTOEXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ACURDO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRIGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 130 DIARIA DIARIA DIARIA DIARIA R\$ 143.736,60 AC							
SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM PIRAMIDE LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRIGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL LOMXJOM COM FECHAMENTO DE FIUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 130 DIARIA DIARIA SUSTENTAÇÃO SI METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRIGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL LOMXJOM COM FECHAMENTO DE FIUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC							
DIARIA							
DIARIA			*				
ALTURA CALHADA EM PIRAMIDE LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO E AUTOEXTINGÚÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE 129 DIARIA ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGÚÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO COM	120	DIADIA		60	P\$ 631 30	P\$ 37 993 40	ME
PIRAMIDE LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO E AUTOEXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO COM FECHA	120	DIAMA		00	ΚΨ 031,37	ιτφ 57.005, 1 0	IVIL
TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOPO E AUTOEXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOPO ANTI IV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC							
REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO E AUTOEXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO COM FECHAM							
BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO E AUTOEXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 21.500,00 R\$ 1.290.000,00							
SOLAR) ANTI-MOFO E AUTOEXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 21.500,00 AC 1.290.000,00 AC 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC							
AUTOÉXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ANTI-MOFO ACCOMPOSTA EM 60 R\$ 21.500,00 R\$ 1.290.000,00 R\$ 1.290.000,00 AC R\$ 21.500,00 R\$ 1.290.000,00 R\$							
ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM BESTRUTURA METÁLICA 60 R\$ 21.500,00 R\$ 1.290.000,00 R\$ 1.290.000,00 AC 1.290.000,00 R\$ 1.29							
UTILIZAÇÃO VERANEIOCOM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC							
MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM MEDINDO 3 50 METROS DE 60 R\$ 21.500,00 R\$ 1.290.000,00 AC R\$ 1.290.000,00 R\$ 1.2							
TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM							
MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM MEDINDO 12 METROS DE 60 R\$ 21.500,00 R\$ R\$ 1.290.000,00 AC 1.290.000,00 R\$ 1.290.000,00 AC 1.290.000							
LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTIFERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM 130 DIARIA DIARIA LARGURA E 50 METROS DE COM EX 21.500,00 R\$ 21.500,00 AC R\$ 21.500							
COMPRIMENTO PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM R\$ 21.500,00 R\$ 1.290.000,00 R\$ 1.290.000,00 R\$ 1.290.000,00 R\$ 1.290.000,00 R\$ 1.290.000,00 AC R\$ 21.500,00 R\$ 1.290.000,00							
ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI-FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM 130 DIARIA DIARIA ACORDO COM AS NECESSIDAD AO EVENTO DE VENTO DE VENTO DE VENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 21.500,00 R\$\$ R\$\$ 1.290.000,00 AC 1.290.000,00 FR\$ 1.290.000,00 AC R\$\$ 1.290.000,00 AC 1.290.000,00 AC 1.290.000,00 AC R\$\$ 1.290.000,00 AC 1.290.000,00 AC R\$\$ 1.290.000,00 AC 1.290.000,00 AC R\$\$ 1.290.000,00 AC R\$\$ 1.290.000,00 AC R\$\$ 1.290.000,00 AC 1.290.000,00 AC R\$\$ 1.290.000,00 AC 1.290.000,00 AC							
NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM R\$ 1.290.000,00 AC			*				
DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM AC R\$ 21.500,00 R\$ 21.500,00 R\$ 21.500,00 R\$ 21.290.000,00 AC R\$ 23.95,61 R\$ 143.736,60 AC							
LOCALPÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 21.500,00 R\$ 1.290.000,00 AC R\$ 21.500,00 R\$ 21.500,00 R\$ 21.500,00 R\$ 21.500,00 R\$ 21.500,00 R\$ 21.500,00 R\$ 21.290.000,00 AC							
METROS PÉS LATERAIS MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 21.500,00 R\$ 1.290.000,00 AC R\$ 1.290.000,00 R\$ 1.290.000,00 R\$ 1.290.000,00 AC			_				
DIARIA MEDINDO 3 50 METROS DE ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 21.500,00 R\$ 1.290.000,00 AC R\$ 1.290.000,00 AC R\$ 1.290.000,00 AC			_				
DIARIA ALTURA ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 21.500,00 1.290.000,00 R\$ 1.290.000,00 1.290.000,00 R\$ 1.290.000,00 AC 1.290.000,00 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC							
TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC			MEDINDO 3 50 METROS DE			R\$	
GALVANIZADO A FOGO ANTI- FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM FERRO IRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI- HORALITA OB RESISTENTE AUTOEXTREMAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC	129	DIARIA	ALTURA ESTRUTURA EM	60	R\$ 21.500,00	·	AC
FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC			FERRO TRILAÇADO			1.290.000,00	
RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM RESISTENTE SISTEMA DE FIXACION DE FIXACION DE FIXACION DE FIXACION DE FIXACION DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM			GALVANIZADO A FOGO ANTI-				
FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL OF AUTOEXTINGUÍ			FERRUGEM E EXTREMAMENTE				
(RETÉNÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM (RETÉNÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL O TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM							
ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL OF AUTOEXTINGUÍV							
AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM AUTOEXTINGUÍVEL UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC			(RETENÇÃO DE LUZ SOLAR)				
UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ON TO THE PROPERTY OF			ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E				
MOMTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC			AUTOEXTINGUÍVEL				
TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC			UTILIZAÇÃO VERANEIO COM				
TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC			TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M				
E LATERAIS COMPOSTA EM 60 R\$ 2.395,61 R\$ 143.736,60 AC	120	DIADIA	COM FECHAMENTO DE FUNDO	60	D# 2 205 64	D# 142 724 40	4.0
ECTRITIDA METÁLICA	130	DIAKIA	E LATERAIS COMPOSTA EM	60	K\$ 2.395,61	K\$ 143./36,60	AL
ESTRUTUKA METALICA			ESTRUTURA METÁLICA				

		REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFIL DE 60X60M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM CÚPULAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100%				
131	DIARIA	GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS PIRAMIDAL 6MX6M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFIL DE 60X60M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM CÚPULAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ	60	R\$ 760,78	R\$ 45.646,80	ME
		SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM				
132	DIARIA	TÚNEL 18M X 50M - ESPECIFICAÇÃO ESTRUTURA GEODÉSICA NO FORMATO DE ARCO DE ARCO TIPO TÚNEL MEDINDO 18 METROS DE FRENTE (BOCA) 9 00 METROS DE ALTURA E 50 METROS DE	60	R\$ 28.822,50	R\$ 1.729.350,00	AC

		COMPRIMENTO COM MÓDULOS				
		DE 4 30 METROS CONSTRUÍDO				
		INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO				
		(LIGA ESTRUTURAL) TRELIÇAS				
		CONFECCIONADA APROPRIADA				
		EM ARCOS TRAVADOS ENTRE SI				
		POR LONGARINAS E				
		CONTRAVENTADA COBERTURA				
		EM LONA NA COR BRANCA				
		DUAS FACE ANTI-CHAMA E				
		ANTI-FUNGO ESTRUTURA				
		FIXADA AO PISO POR MEIO				
		SAPATA DE AÇO ESPECIAL TIPO				
		AÇO CARBONO FIXADO POR				
		PARAFUSOS DE SEXTAVADOS				
		ROSCA PARCIAL A-325 ? 5/8??				
		OU ESTACA LONGA TODA A				
		ESTRUTURA DEVE SER				
		CONTRAVENTADA EM CABOS				
		DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO N O				
		FORMATO DE X E ESTALADA AO				
		SOLO POR PONTEIRA DO TIPO				
		ESTACA ASA CABO DE AÇO E				
		ESTICADORES OFERECENDO				
		RIGIDEZ E ESTABILIDADE				
		ATERRAMENTO EXCLUSIVO				
		PARA ESTRUTURA COM 3				
		VARAS DE COBRE DE 5/8?? COM				
		1 5M CADA POSICIONADO NO				
		FORMATO DELTA				
		DEVIDAMENTE CONECTADO				
		AO CABO DE COBRE COMO				
		DIÂMETRO DE 30MM DE				
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE				
		BAIXA TENSÃO UTILIZAÇÃO				
		VERANEIO COM MONTAGEM E				
		DESMONTAGEM ADDESENTADOR DE EVENTOS				-
		APRESENTADOR DE EVENTOS				
		(LOCUTOR) - CONTRATAÇÃO				
		DE PROFISSIONAL HABILITADO				
		PARA LOCUÇÃO DE GRANDES,				
		MÉDIOS E PEQUENOS EVENTOS,				
133	DIARIA	RESPONSÁVEL POR	60	R\$ 3.049,08	R\$ 182.944,80	AC
	~	TRANSMISSÃO DAS		1.4 5.0 15,00		110
		INFORMAÇÕES NO LOCAL DO				
		EVENTO, COMENTAR,				
		INTERAGIR COM O PÚBLICO,				
		ANUNCIAR UTILIZAÇÃO				
		VERANEIO				
134	DIARIA	PALCO 12X08M - LOCAÇÃO COM	60	R\$ 11.424,18	R\$ 685.450,80	AC
134	אוטועוע	MONTAGEM E DESMONTAGEM	UU	1.747,10	14 003. 1 30,00	AC

		DE PALCO MEDINDO 12	_			
		METROS DE FRENTE X 08				
		METROS DE PROFUNDIDADE				
		ESTRUTURA PARA P A FLY E				
		PLATAFORMA PARA BATERIA				
		(PRATICÁVEL MEDINDO NO				
		MÍNIMO 2X1X 050M) COM				
		COBERTURA EM BOX TRUSS DE				
		DURO ALUMÍNIO FORMA DE				
		DUAS ÁGUAS PISO DO PALCO				
		EM ESTRUTURA METÁLICA				
		COM COMPENSADO DE 20MM				
		NA COR PRETA ALTURA DO				
		SOLO DE NO MÍNIMO 1 20M E				
		NO MÁXIMO ATÉ 2 00M HOUSE				
		MIX PARA MESAS DE PA E				
		MONITOR MEDINDO NO				
		MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA				
		CADA ESCADA DE ACESSO COM				
		ESTRUTURA DE GRID BOX				
		TRUSS P30 ADEQUADA AO				
		TAMANHO DO PALCO				
		UTILIZAÇÃO VERANEIO				
		PALCO GEO SPACE 18X16M -				
		LOCAÇÃO COM MONTAGEM E				
		DESMONTAGEM DE PALCO NAS				
		DIMENSÕES DE 18 METROS DE				
		FRENTE POR 16 METROS DE				
		PROFUNDIDADE COM PISO E				
		ESTRUTURA METÁLICA				
		TUBULAR INDUSTRIAL E				
		COMPENSADOS DE 20MM NA				
		COR PRETA NA ALTURA				
		VARIÁVEL DE 1 00M A 2 00M 05				
		PRATICÁVEIS MEDINDO NO				
		MÍNIMO 2X1X 050M CADA COM			5	
135	DIARIA	FECHAMENTO FRONTAL EM	60	R\$ 27.029,67	R\$	AC
		MADEIRA COM FUNDO E		,	1.621.780,20	
		LATERAL EM TELA TETO EM				
		DURALUMÍNIO NA FORMA DE				
		1/4 DE ESFERA (TIPO GEO				
		SPACE) COM COBERTURA EM				
		LONA NIGHT AND DAY COM HOUSE MIX PARA MESAS DE PA				
		E MONITOR MEDINDO NO				
		MÍNIMO 5X5M TIPO TENDA				
		CADA E ESCADA DE ACESSO				
		MÍNIMO 5X5M TIPO TENDA				
		CADA ESCADA DE ACESSO 05				
		PRATICÁVEIS MEDINDO NO				
		MÍNIMO 2X1X 050M CADA COM				
		MINIMIO ZVIV ODOM CHDY COM			l	



	T					ı
		ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO UTILIZAÇÃO VERANEIO				
136	DIARIA	TENDA CÚPULA 10X10M (100M²) - COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM CÚPULAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO E AUTOEXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.UTILIZAÇÃO VERANEIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	60	R\$ 3.283,20	R\$ 196.992,00	AC
137	DIARIA	ILUMINAÇÃO PORTE 6 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4 000 WATTS POR CANAL 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS 72 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 36 REFLETORES PAR LED RGBW 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL 24 BOX TRUSS 06 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q 30 16 TALHAS DE 1 TONELADA ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 02 HAZERS SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS	60	R\$ 9.404,15	R\$ 564.249,00	AC



UTILIZAÇÃO VERANEIO MONTAGEM E DESMONTA				
R\$ 26.472.372,81 (VINTE IS MIL TREZENTOS E SETE CENTAV	ENTA E DOIS RE	FNTA F IIM	R\$ 26.472.372,81	

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses, contados da data do contrato.
- 1.5. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):
- Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

- 1.6. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:
 - são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
 - possuem especificações usuais de mercado;
 - e possuem disponibilidade no mercado.
- 1.5. Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 26.472.372,81 (VINTE E SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS),** conforme custos unitários apostos na tabela acima, cujo detalhamento do preço por item encontra-se expresso no **ETP**.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).
- 2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite as Secretarias Municipais, realizarem suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso.
- 2.2. Considerando a necessidade constante da Prefeitura Municipal e de suas respectivas secretarias de promover eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e comemorativos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para shows, equipamentos de som, iluminação, palco, tendas, grades de contenção, além de serviços de organização e decoração de eventos.
- 2.3. A realização desses eventos visa fortalecer o vínculo entre a administração pública e a comunidade, fomentar a cultura local, proporcionar lazer à população, divulgar programas governamentais e promover a inclusão social. Tais atividades exigem planejamento técnico e operacional adequado, o que demanda mão de obra especializada e equipamentos específicos.



- 2.4. Dessa forma, a contratação de empresa com comprovada experiência no ramo assegura maior eficiência na execução dos eventos, cumprimento dos padrões de segurança exigidos, qualidade dos serviços prestados e otimização dos recursos públicos. Ressalta-se que a contratação atenderá às demandas das diversas secretarias, respeitando os princípios da economicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência previstos na administração pública.
- 2.5. A Fundamentação da Contratação, quantitativos e os valores estimados, encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data de recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, sempre dentro do município de Xinguara.
- 3.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.
- 3.1.2. Os fornecedores que efetivarem a entrega por meio de transportadora deverão intermediar a exigência contida no subitem anterior, entre a empresa terceirizada e o Município de Xinguara/PA.
- 3.2. A aquisição dos serviços será de forma **PARCELADA**, conforme a demanda das Secretarias.
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, sempre dentro do município de Xinguara.
- 3.4. Os serviços solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade e atender as dimensões mínimas determinadas.
- 3.5. A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:
 - a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
 - c) Entrega do objeto conforme a descrição;
 - d) Não poderá ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor.
- 3.6. Requisitos sustentáveis para a contratada:
 - a) Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010.
 - b) Atender ao padrão de qualidade dos serviços, respeitando obrigatoriamente a especificação já elencada no Documento de Formalização de Demanda (DFD).



- 3.7. Os serviços/produtos deverão ser de primeira qualidade e sempre dentro do prazo de validade, estando em perfeito estado de conservação.
- 3.8. Caso seja encontrada qualquer incompatibilidade, o produto/serviço deverá ser substituído imediatamente por conta e ônus da contratada.
- 3.9. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 3.10 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.
- 3.11. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Xinguara, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

4.1. O fornecimento deverá ser executado conforme descrição do item 3.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n^{o} 14.133/2021, art. 117, caput), conforme requisitos estabelecidos no art. 7^{o} da Lei 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

5.3.1.	Α	Contratante	indica	como	fiscal	de	contrato	0		no	CPF	ng
, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.												

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



- 5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 5.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, $\S1^{\circ}$)
- 5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 5.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)
- 5.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, $§2^{\circ}$).
- 5.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 5.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, conforme disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com a indicação dos dados bancários necessários para o crédito, bem como deverá estar acompanhada de:

- a) Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 124, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Seguridade Social.
- 6.3. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou outro meio previamente acordado entre as partes, desde que seja garantida a rastreabilidade do pagamento.
- 6.4. Caso sejam constatados vícios ou irregularidades nos produtos entregues, ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA regularize as pendências. O prazo será reiniciado a partir da regularização.
- 6.5. A CONTRATANTE poderá reter valores eventualmente devidos, caso sejam identificadas obrigações contratuais, fiscais ou legais descumpridas pela CONTRATADA, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.6. Os encargos decorrentes de atrasos de pagamento por parte da CONTRATANTE, quando devidos, serão limitados aos índices estabelecidos pela legislação vigente, aplicados sobre o valor atualizado.
- 6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.7.1. O prazo de validade;
- 6.7.2. A data da emissão:
- 6.7.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.7.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 6.7.5. O valor a pagar; e
- 6.7.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- 6.9.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;
- 6.9.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 6.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.
- 6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.15. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.
- 7.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 7.4. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação.
- O(s) atestado(s) emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</u>

PROJETO/ATIVIDADE: 1 12.361.0010.2102 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1 O custo estimado total da contratação se torna público neste instrumento, conforme custos unitários e total apostos na tabela acima.

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

11.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Autorizado por:

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito Municipal



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 054/2025/PMX

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome d	le Fanta	asia:								
Razão S	Social:									
CNPJ:					Optante	pelo SIMPLES	? (Sim/Não)			
Inscrição Estadual:					Inscrição	Municipal:				
Endere	ço:									
Bairro:					Cidade:					
CEP:					E-mail pa	mail para assinatura digital:				
Telefor	ie:				Fax:	:				
Banco:					Conta Ba	nta Bancária:				
Nome e	n.º da	Agência:			l					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			

Valor total por extenso: (.....)

• Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

	da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
•	Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.	
	(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
	Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 054/2025/PMX

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA/PA

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA para os fins que se fizerem necessários que:

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

Declara, nos termos do art. 63, I da lei n^{o} 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declara, nos termos do art. 63, IV, da lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)



Declara, para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da lei complementar $n.^{\circ}$ 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do art. 3° da lei complementar supracitada.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS

Declara nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTENSCO

Declara que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

LOCAL/DATA, DE	DE 2025
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)	
(NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)	



ANEXO IV

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 104/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - № 054/2025/PMX

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 0xx/2025/PMX

O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Estância Vila Boa, PA 279, Zona Rural, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 054/2025/PMX, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 104/2025/PMX, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 1.191/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente e conforme documento anexo ao final desta Ata.

3. FORNECEDORES REGISTRADOS



- 3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
- 3.2. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
- 3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).
- 3.4. Processo nº 104/2025/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2025/PMX.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

- 4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.
- 4.12 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 4.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 4.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 4.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÉNCIA DA ARP

- 5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.



5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11.1. deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

- 6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ORGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

- 7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:
- 7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- 7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.
- 7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- 7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional **administracao@xinguara.pa.gov.br** no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 7.6. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
- 7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes, requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:



- 7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;
- 7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200**% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
- 7.10. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 80 mil**, conforme jurisprudência do TCU.
- 7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- 7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:
- 7.12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.
- 7.12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.
- 7.13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;
- 7.14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- 8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

- 8.3. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- 8.4. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- 8.5. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos** e **rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 8.6. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 8.7. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 8.8. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

- 9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- 9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;



9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- 10.2. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 10.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 10.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 10.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 10.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 10.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 10.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 10.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

- 11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU Seção III.
- 11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua



vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet <u>www.xinguara.pa.gov.br</u> inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. (*Redação Decreto Municipal 1.191/2022*)

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

- 13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 22.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

- 14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- 14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente**, **decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 14.2. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
- 14.2.1. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.



- 14.2.2. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- 14.2.3 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

Xinguara-PA, __ de ___ de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito Municipal

FIRMA.....

C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXX FULANO...... Representado FORNECEDOR REGISTRADO



I KEI EITOKA MONION AE DE AMOOAKA

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 104/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 054/2025/PMX

MINUTA DO CONTRATO nº ____/2025/PMX

						/, QUE FAZEM POR INTERMÉDIO E
s/nº, E 04.144. seu Pre portado Estânci Identid consta i 2021, e Pregão	Bairro Cer 150/0001 Ifeito, o Ser or do RG r a Vila Bos, s, neste a ade nº no Process e demais le	ntro, CEP: -20, dorava hor OSVA -2 327171 -a, PA 279 -ediada na -to represe	A, pessoa jurídica de Direito Público 68.555-010, Xinguara, Estado ente denominada simplesmente Collina ASSUNÇÃO JUSSP/GO e inscrito no CPF nº 12, Zona Rural, Xinguara, Estado inscrita no CNPJ sob o entada pelo(a) seu sócio o (a) Sr. F nº, doravante deno 025/PMX e em observância às displicável, resolvem celebrar o pre 1025/PMX, mediante as cláusulas OBJETO (art. 92, I e II)	do Pará, ONTRATAN' UNIOR, bras 6.176.101-4 do Pará, e no (a) minado con posições da	inscrito no TE, represer sileiro, casac 4, residente e, de outro, telefone, portado tratado, ter Lei nº 14.13	cnert construction of the
LOCAÇA PARA A /PA, na	ÃO DE EST ATENDER as condiçõe	RUTURA I ÀS DEMAN	e instrumento é o registro de pre DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, OF IDAS DA PREFEITURA E SUAS S idas no Termo de Referência.	GANIZAÇÃ	O E DECOR	AÇÃO DE EVENTOS
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02			•			
03						
			VALOR TOTAL			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 **(vinte e quatro) meses**, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até **05 (cinco) anos**, na forma dos <u>artigos 106 e 107 da Lei nº</u> 14.133, de 2021.
 - 2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.
- 2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data de recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, sempre dentro do município de Xinguara.
- 3.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.
- 3.1.2. Os fornecedores que efetivarem a entrega por meio de transportadora deverão intermediar a exigência contida no subitem anterior, entre a empresa terceirizada e o Município de Xinguara/PA.
- 3.2. A aquisição dos serviços será de forma **PARCELADA**, conforme a demanda das Secretarias.
- 3.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, sempre dentro do município de Xinguara.
- 3.4. Os serviços solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade e atender as dimensões mínimas determinadas.
- 3.5. A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:



- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- f) Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
- g) Entrega do objeto conforme a descrição;
- h) Não poderá ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor.
- 3.6. Requisitos sustentáveis para a contratada:
 - c) Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010.
 - d) Atender ao padrão de qualidade dos serviços, respeitando obrigatoriamente a especificação já elencada no Documento de Formalização de Demanda (DFD).
- 3.7. Os produtos/serviços deverão ser de primeira qualidade e sempre dentro do prazo de validade, estando em perfeito estado de conservação.
- 3.8. Caso seja encontrada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído imediatamente por conta e ônus da contratada.
- 3.9. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 3.10 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.
- 3.11. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Xinguara, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. É vedada a subcontratação completa ou de parcela da obrigação,

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.......................).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, conforme disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com a indicação dos dados bancários necessários para o crédito, bem como deverá estar acompanhada de:
- a) Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 124, incisos II e III, da Lei n^{o} 14.133/2021;
- b) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Seguridade Social.
- 6.3. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou outro meio previamente acordado entre as partes, desde que seja garantida a rastreabilidade do pagamento.
- 6.4. Caso sejam constatados vícios ou irregularidades nos produtos entregues, ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA regularize as pendências. O prazo será reiniciado a partir da regularização.
- 6.5. A CONTRATANTE poderá reter valores eventualmente devidos, caso sejam identificadas obrigações contratuais, fiscais ou legais descumpridas pela CONTRATADA, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.6. Os encargos decorrentes de atrasos de pagamento por parte da CONTRATANTE, quando devidos, serão limitados aos índices estabelecidos pela legislação vigente, aplicados sobre o valor atualizado.
- 6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.7.1. O prazo de validade;
 - 6.7.2. A data da emissão:
 - 6.7.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.7.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 6.7.5. O valor a pagar; e
 - 6.7.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação,não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:



- 6.9.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;
- 6.9.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.
- 6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 6.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.15. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do contrato, em 00/00/000.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de IGP-M é o Índice Geral de Preços Mercado.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Xinguara PA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o <u>Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990</u>), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 23.14.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 23.14.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 23.14.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 23.14.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 23.14.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 23.14.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 23.14.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 23.14.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - e) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - f) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - g) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - h) Multa:



- (7) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (8) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0.5% a 30% do valor do Contrato.
- (9) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
- (10)Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (11) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (12) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - g) as peculiaridades do caso concreto;
 - h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - i) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº</u>



<u>12.846</u>, <u>de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159</u>).

- 11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21.</u>
- 11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.4. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência desse dia.
- 12.5. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 30 (trinta) dias da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.



12.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 12.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.6.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.7.3. Indenizações e multas.
- 12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 - GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

 $\textbf{PROJETO/ATIVIDADE:}~1~12.361.0010.2102-\texttt{MANUTEN} \\ \zeta \tilde{\texttt{A}} \text{O}~\texttt{DO}~\texttt{FUNDEB}~30\%-\texttt{A} \\ \zeta \tilde{\texttt{O}} \text{ES}~\texttt{ADMINISTRATIVAS}$

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 14.133</u>, <u>de 2021</u>, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078</u>, <u>de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f")

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 15.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

15.3.1.	Α	Contratante	indica	como	fiscal	de	contrato	0		,	inscrito	n	10	CPF	nº
		, nom	eado at	ravés	do Dec	creto)		, o qual fica	aut	orizado	a f	fisc	aliza	r a
execução deste contrato.															

- 15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 15.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n^o 14.133/2021, art. 117, §2 o).



- 15.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 15.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, $\S1^{\circ}$)
- 15.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 15.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 15.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 15.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)
- 15.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, $§2^{\circ}$).
- 15.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 15.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133,</u> <u>de 2021</u>.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO



17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133/2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.</u>

17.2. Caberá ainda ao CONTRATANTE os demais atos de publicidade exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Xinguara/PA, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.</u>

		Х	Kinguara/PA,	de	de	
	OSVALDO DE OLIV Pref	DE XINGUARA V EIRA ASSUN feito Municipa ONTRATANTE	ÇÃO JUNIOR			
	FULANO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
Testemunhas:						
1	2.					